

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 27 de setembro de 1955

NÚMERO 5.461

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias de 23 de setembro de 1955

O SECRETÁRIO DO GOVERNO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Antônio Roberto Leal, na função de Servicial, referência IX, criada pelo Decreto n. 634, de 30 de junho do corrente ano.

Umbelina Bento, na função de Servicial, referência IX, criada pelo Decreto n. 634, de 30 de junho do corrente ano.

Silvio Francisco Maestri, na função de Mestre Especializado, referência XIII, criado pelo Decreto n. 634, de 30 de junho do corrente ano.

Amadeu Silveira, na função de Servicial, referência IX, criada pelo Decreto n. 634, de 30 de junho do corrente ano.

Mercedes Ferreira Cardoso, na função de Mestre Especializado, referência X, criado pelo Decreto n. 634, de 30 de junho do corrente ano.

João José Jacinto, na função de Motorista, referência XV, criado pelo Decreto n. 634, de 30 de junho do corrente ano.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

APOSTILA

No ato que aposentou Ewaldo Baite, do cargo de Oficial do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e anexos da comarca de São Joaquim, foi lavrado o seguinte:

O exmo. sr. Governador do Estado, aprovou em data de 19 de setembro de 1955, o laudo apresentado pela comissão designada para arbitrar o provento de aposentadoria do serventário em apêço e nos termos da informação do Tesouro, fixando-o em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais.

Secretaria do Interior e Justiça, em Florianópolis, 26 de setembro de 1955.
Celso Ramos Branco, Secretário do Interior e Justiça.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 5 de setembro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

A professora Amélia Laurinda da Silva, para reger duas seções (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Udo Deeke", distrito de Treviso, município de Urussanga, a contar de 1º de agosto de 1955, com a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

A professora Liene Tzelikis, para substituir, no Curso Normal Regional "Prof. Hélio Moritz", da cidade de Presidente Getúlio, por 30 dias, a contar de 1º de agosto de 1955, a professora Traute Haertel, que requereu licença.

A normalista Clotilde Macedo Machado, para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Ruy Barbosa", da cidade de Joinville, por 60 dias, a contar de 2 de agosto de 1955, a professora Eunice Soares Pereira, que requereu licença em prorrogação.

A professora Hildegard Thiem, para substituir, no Curso Normal Regional "Silvio Pélico de Freitas Noronha", da cidade de Canoinhas, por 60 dias, a contar de 2 de agosto de 1955, a professora Francisca de Assis Cesconetto, que requereu licença.

A professora Alva Hulse Martins, para substituir, no Curso Normal Regional "Max Collin", da cidade de Joinville, por 60 dias, a contar de 2 de agosto de 1955, a professora Eunice Soares Pereira, que requereu licença em prorrogação.

O professor João Boaventura, para reger uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Odila Nocetti", da cidade de Bom Retiro, a contar de 15 de agosto de 1955, com a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-002 do orçamento vigente:

A professora Erna Trapp para, a título precário, reger mais uma classe, na Escola Isolada de Braço do Sul, distrito de Itoupava, município de Blumenau, a contar de 15 de abril de 1955.

A professora Onélia Terezinha Goedert para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", de Antônio Carlos, município de Biguaçu, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Elzira Behling para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "José Bonifácio", de Rio do Teste, município de Blumenau, a contar de 24 de agosto de 1955.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00),

correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

A professora Maria da Silva Abreu, para substituir, na Escola Isolada de Ambrósio, distrito de Garopaba, município de Palhoça, por 90 dias, a contar de 16 de agosto de 1955, a professora Zilá Machado de Abreu, que requereu licença.

Os professores Lourivarte Goya, Maria Mormello e Wilma Tarlombani, para regerem a título precário, uma seção (2 séries) no Curso Normal Regional "Urbano Müller Salles", de Valões, município de Pôrto União, a contar de 1º de agosto de 1955, com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), cada um, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente:

A professora Selma Marta Galeb Nasser, para reger duas seções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Duque de Caxias", da cidade de Mafra, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Raphaela Magalhães, para reger uma seção (2 séries) no Curso Normal Regional "Cónego Joaquim Eloy de Medeiros", da cidade de Mafra, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Aurea dos Santos, para reger uma seção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", da cidade de Ibirama, a contar de 11 de agosto de 1955, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-002 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente:

A professora Ruth Vetter, para reger uma seção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. João Jorge de Canopus", da cidade de Tangará, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Maria Luci Gerber, para reger uma seção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Alexandre de Gusmão", da cidade de Bom Retiro, a contar de 15 de agosto de 1955.

De acordo com o art. 1º, alínea a, do Decreto n. 413, de 16-2-94) e com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente:

A professora Edmy Coelho Domenico, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Francisco Hass", de Rodeio, distrito e município de Papanduva.

A professora Dalila Dal Piva, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Profa. Leonor Lopes Gonzaga", de Guatambu, município de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Alda dos Santos Coe-

lho, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Prof. João Doriggatti", de Taboão, distrito e município de Rio do Sul, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Catarina Corrêa Machado, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Prof. Luiz Alves Gevaerd", de Major Vieira, distrito e município de Canoinhas, a contar de 1º de agosto de 1955.

Com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-0-007 do orçamento vigente:

A professora Zilá Guimarães, para exercer a função de Auxiliar de Inspeção, do distrito de Guatambu, município de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Marinha Rachel Silveira Tortato, para exercer a função de Auxiliar de Inspeção do distrito e município de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Ruth Vetter, para exercer a função de Auxiliar de Inspeção, do distrito e município de Tangará.

Com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 17,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-000 do orçamento vigente:

A normalista Luciana Nair Curvelo, para substituir, no Grupo Escolar "Germano Timm", da cidade de Joinville, por 15 dias, a contar de 1º de agosto de 1955 a professora Júlia Coelho de Sousa, que requereu licença.

A aluna do 2º ano do Curso Normal Edith Kunde, para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Germano Timm", da cidade de Joinville, por 15 dias, a contar de 12 de agosto de 1955, a professora Ahlita Lutz da Silva que requereu licença.

A aluna da 3ª série Normal Lúcia Tschoeke, para substituir, no Grupo Escolar "Almirante Barroso", da cidade de Canoinhas, por 60 dias, a contar de 2 de agosto de 1955, a professora Francisca de Assis Cesconetto, que requereu licença.

Com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

A regionalista Marlene Siqueira, para substituir no Grupo Escolar "José Brasilício", da cidade de Biguaçu, por 90 dias, a contar de 3 de agosto de 1955, a professora Neuza Prazeres Scheidt, que requereu licença.

A ginásiana Ruth Vieira, para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Florindo Cabral", de Copacabana, município de Lajes, por 15 dias, a contar de 6 de agosto de 1955, a professora Nivea Maria Furtado Vieira, que requereu licença.

A regionalista Bernadette Silveira, para substituir, no Grupo Escolar "Victor Konder", da cidade de São Francisco do Sul, por 30 dias, a contar de 1º de agosto de 1955, a professora Clara Almeida de S. Thiago, que requereu licença.

A ginásiana Marlene Bento, para substituir, no Grupo Escolar "Mauá", distrito de Oficinas, município de Tubarão, por 90 dias, a contar de 24 de maio de 1955, a professora Juanita Bousfield Corbetta, que requereu licença.

IMPrensa Oficial do Estado

DIARIO OFICIAL

PAULO HENRIQUE BLASI
DIRETOR

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 100,00
Funcionários	Cr\$ 80,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem. A comunicação do preço é feita por telegrama, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade, seja entregue, com um dia de antecedência.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

Com a gratificação diária de treze cruzeiros Cr\$ 13,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

Elizabeth Schlessler, para substituir, na Escola isolada de Rio de Trás, distrito de Pouso Redondo, município de Rio do Sul, por 60 dias, a contar de 10 de agosto de 1955, a professora Laci Reis Quadros, que requereu licença.

Irene Sousa de Assiz, para substituir, na Escola isolada de Sertão do Perequê, distrito de Itapema, município de Pôrto Belo, por 30 dias, a contar de 1º de agosto de 1955, a professora auxiliar Huga Sousa Saragossa, que requereu licença.

Rosa Jordina Custódia, para substituir, na Escola isolada de Medeiros, distrito de Barra Velha, município de Araquari, por 10 dias, a contar de 3 de maio de 1955, a professora Eliza da Silva Oliveira, que requereu licença.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado sr. Harry Danker, requerido licença para se estabelecer com farmácia na localidade de Boa Esperança, distrito de Itaquá, no município

de Brusque, nos termos da Lei Federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 19 de setembro de 1955.

Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia. (8-5) (5955)

FAZENDA

Portarias de 22 de setembro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença "ex-officio": De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Ari Santos, Encarregado de Serviço, referência XIV, com exercício na Sub-Diretoria da Receita, de trinta (30) dias com vencimento integral.

A João Alfredo Gonçalves, Contínuo, classe J, do Quadro Único do Estado, de trinta (30) dias com vencimento integral.

A Alfredo Gonçalves, ocupante da função de Servente, referência IX, com exercício no Tesouro do Estado, de trinta (30) dias com vencimento integral.

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

RECEBIMENTOS

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1955

Saldo do dia 20 (em caixa)	Cr\$ 5.330.549,40
Receita Orçamentária	88.362,20
Montepio	122.665,30
Retirada de Bancos	1.168.549,00
Anulação de despesas	450,00
Depósitos de diversas origens	49.947,70
Responsáveis e antigas	31,10
	Cr\$ 6.760.554,70

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	1.414.688,50
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	33.525,00
Secretaria da Fazenda	597.532,00
Secretaria da Segurança	98.129,00
Secret. da Viação e Obras Públicas	38.255,40
Secretaria da Agricultura	221.496,00
Suprimentos	180.000,00
Recolhimento de Bancos	334.325,00
Depósitos Especiais do Estado	12.250,00
Depósitos de diversas origens	2.540,00
Montepio	840,00
Saldo na Tesouraria para o dia 22	3.926.973,89
	Cr\$ 6.760.554,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. org.	Montepio	Total
TESOURARIA	2.510.407,00	360.709,00	396.825,50	656.942,30	3.926.973,80
Banco do Brasil	789.290,50	309.142,00	—	43.617,50	1.142.049,50
Banco Nacional do Comércio	5.612.189,20	4.266.098,70	—	84.802,70	9.963.090,50
Banco Indústria e Comércio	10.106.257,90	14.803.642,10	5.657.100,00	3.265,00	30.570.265,00
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Pavana S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10

NOTICIÁRIO

PÓSTO DE SAÚDE DE ILHOTA

O Governador Irineu Bornhausen, acompanhado dos srs. Secretário da Fazenda, dr. Júlio Coelho de Souza, do deputado Antônio Carlos Konder Reis, do sr. Genésio de Miranda Lins, presidiu sábado último no distrito de Ilhota, município de Itajaí, ao lançamento da pedra fundamental do Posto de Saúde.

Recebido, festivamente, por alunos do Grupo Escolar "Marcos Konder", e das Escolas Reunidas e Estadual de Barra de Luiz Alves, foi o Governador saudado pela srta. Matilde Kurban, pelo vereador Walter Fleischmann, pela prof. Marinha Schutel e pelo sr. Cleto de Almeida.

O povo de Ilhota está jubiloso com o acontecimento, o qual, em breve, lhe proporcionará a satisfação de ver concretizada uma das suas mais justas reivindicações, ou seja a construção de um Posto de Saúde.

Banco Crédito Agrícola	90.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.246.897,80	—	—	—	1.246.897,80
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	20.349.011,10	20.765.099,50	7.120.147,50	1.125.122,80	40.359.381,50

Roberto Quint
Enc. do Controle

Acácio Mello
Tesoureiro

AGRICULTURA

Portaria de 22 de setembro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Dispensar:

Ernande Manoel de Araújo, da função de Motorista, referência XII, com exercício na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 3º Distrito

SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 8 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Indaial, já medidos e demarcados, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

11.000 K/54, de Oswaldo Metzner — Requer 29 hectares de terras devolutas no lugar Encano, distrito da Sede, município de Indaial, confrontando-se: Ao norte com terras dev. req. por Carlos Ristow, Erwino Schwantz, ao sul com terras devolutas, ao leste com os lotes ns. 55B, 55C, 55D e 55E, ao oeste com terras devolutas req. por Carlos Ristow.

PÓSTO DE SUINOCULTURA DE CAÇADOR

O Governador Irineu Bornhausen recebeu, a propósito da inauguração do Posto de Suinocultura em Caçador, o seguinte telegrama:

"CAÇADOR, 24 — Aproz-me participar a V. Excia. a inauguração, ontem, do Posto de Suinocultura, com a presença dos Secretários da Agricultura e Segurança Pública e elevado número de pessoas, cujo melhoramento Caçador lhe fica a dever mais esse assinalado serviço prestado que muito contribuirá para o seu progresso, graças ao fecundo Governo de V. Excia., que tantos e assinalados serviços tem prestado ao nosso Estado, como administrador probo e capaz que não mede esforços quando se trata do bem estar do nosso povo. Quero, em nome do nosso município e no meu próprio, apresentar-lhe os nossos agradecimentos. Atenciosas saudações. (a.) Pedro Castelli, prefeito".

11.770/L/55, de Alfredo Nunes —

Requer 157 hectares de terras devolutas no lugar Rio Novo, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras dev. req. por José Vanelli, ao sul com terras dev. req. por Paulo Alfredo Nunes, ao leste com Germano Wolf e ao oeste com o Perau de pedras.

11.781/L/55, de Aquilino Cristofolini — Requer 144 hectares de terras devolutas no lugar São Felipe, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando-se: Ao norte com terras devolutas, ao sul com terras dev. pretendidas por João Moreto, ao leste com terras dev. req. por Natar Morro e Nicolau Belino, ao oeste com terras devolutas e terras dev. req. por viúva Valência.

11.782/L/55, de Ana Kreck — Requer 22 hectares de terras devolutas no lugar São Jorge, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras dev. req. por João Luksik, ao sul com o Ribeirão São Jorge, ao leste com terras dev. req. por Germano Tambani e ao oeste com terras dev. req. por Constante Stofella.

11.784/L/55, de Daniel Cristofolini — Requer 100 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Bazílio, distrito de Apiúna, município de Indaial, dev. req. por Aleixo Cristofolini, ao confrontando: Ao norte com terras dev. req. por João Ferrari, ao leste com terras dev. req. por Daniel Cristofolini e ao oeste com terras dev. req. por Willi Haffmann.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial. Blumenau, 10 de setembro de 1955. Gil Fausto Souza, inspetor.

ALBOR S. A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Ata da assembléa geral extraordinária

A primeiro de setembro de mil, novecentos e cinquenta e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede social, à rua 15 de Novembro, 464, nesta cidade de Joinville, em assembléa geral extraordinária, acionistas da Albor S. A. — Representações e Comércio, representando a totalidade do capital social, como se verificou das assinaturas às folhas 3 e 4 do livro de presença de acionistas, que continha as declarações exigidas em lei. Assumiu a presidência o sr. Alberto Bornschein, convidando a mim, Anibale Stolf, para secretário. Constituída, assim, a mesa, o sr. presidente declarou por instalada e aberta a assembléa geral extraordinária, convocada em rigorosa observância e concordância com o disposto no art. 88 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, conforme editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.432, 5.433 e 5.435, de 16, 17 e 19 de agosto do corrente ano, e no jornal local "A Notícia", edições ns. 6.621, 6.622 e 6.623, de 16, 17 e 18 de agosto de 1955, edital que é do seguinte teor: "Albor S. A. — Representações e Comércio — Assembléa geral extraordinária — São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social à rua 15 de Novembro n. 464 nesta cidade de Joinville, no dia 1º de setembro de 1955, às 9 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Aumento do capital social; II — Reforma parcial dos estatutos sociais; III — Assuntos de interesse geral. Joinville, 12 de agosto de 1955. (a.) Alberto Bornschein, diretor-presidente". Em seguida declarou o sr. presidente acharem-se sobre a mesa os documentos referentes à exposição justificativa da diretoria, motivando o projetado aumento de capital, e sugerindo alterações nos estatutos sociais, documentos com os quais se encontrava também o parecer do conselho fiscal, determinando sua leitura em voz alta por mim, secretário, o que fiz como segue: "Exposição justificativa da diretoria da Albor S. A. — Representações e Comércio, de Joinville, à assembléa geral extraordinária de 1º de setembro de 1955, motivando o projeto de aumento do capital social, e sugerindo alteração dos estatutos sociais: Senhores acionistas: O desenvolvimento e a expansão sempre crescente dos nossos negócios, e a aquisição de imóveis próprios para melhor acomodar os nossos estoques, trazem-nos à sua presença para sugerir-lhes o aumento do capital de nossa sociedade, afim de mais folgadamente podermos trabalhar. Isto é, acompanhar e fomentar o ascendente vulto das nossas operações comerciais. Eis porque esta diretoria, após acurado estudo da situação social, decidiu convocar a presente assembléa geral extraordinária, para submeter sua apreciação e julgamento a proposta de ser o capital de nossa sociedade elevado por Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a ser coberto pela subscrição de ações, devendo as subscrições serem realizadas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no ato da subscrição, e cinquenta por cento (50%) dentro de 90 (noventa) dias após a mesma, respeitado o direito de preferência que assiste nos acionistas na forma do art. 111 § 1º e 2º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Ficaria, assim, o capital de nossa firma elevado de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), importância, a nosso ver, suficiente para o nosso giro e para atender as nossas necessidades financeiras. E como se impõem algumas alterações nos nossos estatutos sociais, motivadas pelo aumento do capital social, vimos propor nova redação para os seguintes artigos: "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 400 (quatrocentas) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada, das quais 360 (trezentas e sessenta) serão ao portador, numeradas de 1 a 360 (um a trezentas e sessenta), e 40 (quarenta) nominativas, numeradas de 361 a 400

(trezentos e sessenta um a quatrocentos), todas assinadas por dois diretores, devendo conter os requisitos legais". Os §§ deste artigo e todos os demais artigos ficam inalterados. Esperamos que a presente "exposição justificativa", submetida à apreciação do nosso conselho fiscal, seja favoravelmente acolhida pela assembléa dos nossos acionistas, e encontre da parte da mesma, sua inteira aprovação. Para quaisquer esclarecimentos que nos forem solicitados estamos inteiramente à disposição dos srs. acionistas. Joinville, 19 de agosto de 1955. (a.) Alberto Bornschein, diretor-presidente". Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Albor S. A. — Representações e Comércio, em reunião especialmente convocada na sede social, tomaram conhecimento da exposição justificativa que por parte da diretoria foi endereçada à assembléa geral extraordinária a realizar-se em data de 1º de setembro, e em que sugere a elevação do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para um total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), pela subscrição da diferença, isto é, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), sendo 180 (cento e oitenta) ações ordinárias ao portador, e 20 (vinte) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 5.000,00 (cinco cruzeiros) cada uma. Integram-se também das alterações dos estatutos sociais. Os conselheiros, depois de estudarem detidamente o documento em apreço e considerarem os motivos que o determinaram, são de parecer que, tanto o aumento de capital, como as alterações dos estatutos sociais são de imediata vantagem e consultam os interesses da sociedade, pelo que os recomendam à aprovação e sanção da assembléa geral extraordinária, convocada para o dia 1º de setembro de 1955. Joinville, 22 de agosto de 1955. (ass.) Edmundo Doubrava, Alberto Bornschein (filho) e Lothar Doubrava". Atendendo ao fato de encerrarem ambos os documentos matéria referente aos pontos 1 e 2 da ordem do dia, propõe o sr. presidente sejam os dois pontos reunidos num só, para efeito de discussão e votação, tendo encontrado inteira aprovação por parte da assembléa. Em discussão, pois, e votação, a "exposição justificativa da diretoria" e o parecer do conselho fiscal, foram ambos integralmente aprovados pela assembléa, tanto na parte referente ao aumento de capital, e sua modalidade de execução, como na que diz respeito às alterações nos estatutos sociais. Disse então o presidente que, em vista de se achar presente a totalidade dos acionistas, alguns pessoalmente, outros por procuração, submetia à apreciação da assembléa a lista de subscrição que se achava sobre a mesa. Consultados pelo presidente todos os acionistas, cada um por sua vez se, na forma do art. 111, §§ 1º e 2º desejavam fazer uso de seu direito de preferência na tomada das novas ações, foi por eles declarado, também cada um por sua vez, de acordo com o que lhes facultava o § 3º, do art. 111, do Decreto-lei n. 2.627, que iriam fazer uso do seu direito de subscrição. O sr. presidente mandou, em seguida, suspender a sessão pelo tempo necessário à subscrição das ações no boletim de subscrição. Reaberta a sessão constatou-se a tomada e a subscrição total do aumento do capital social ora autorizado, e cuja lista, transcrita no final da presente ata, faz parte integrante da mesma. Disse então o sr. presidente que tendo agora sido levada a efeito a subscrição do aumento do capital, respeitados os direitos de preferência assegurados aos acionistas, estavam preenchidas todas as formalidades legais para efetivação do aumento em apreço, legal e efetivamente constituído. Disse mais que iria providenciar não só o pagamento do sêlo por verba devido pelo aumento do capital, na Coletoria Federal, como também fazer o depósito devido da importância prevista, por lei, num estabelecimento bancário local, sendo os respectivos documentos, então, transcritos também no final da presente ata, passando a fazer parte da mesma, juntamente com a lista de subscrição. Passando para o terceiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra

à quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada por todos os presentes e vai assinada pelos mesmos. Dela tiro três cópias dactilografadas e por mim autenticadas. Joinville, 1º de setembro de 1955. (Ass.) Anibale Stolf, secretário. Helmut Fallgatter, Alberto Bornschein, pp. Eloy Struve, Helmut Fallgatter, Harry Weege, Alberto Bornschein (filho), Edmundo Doubrava, Werner F. Manteufel, Anibale Stolf, Johann Schmickler, Jorge F. Wolf, pp. Conrad Brandes, Helmut Fallgatter, pp. Heinz Kamradt, Helmut Fallgatter. Comprovante do recolhimento do sêlo por verba. "Coletoria das Rendas Federais em Joinville, N. 1.332. Exercício de 1955. Coletoria Federal, 1º de setembro de 1955. Joinville. Exercício de 1955. Imposto do sêlo. Por verba, 1ª via. Cr\$ 6.000,00. Fica debitado o sr. coletor pela quantia de seis mil cruzeiros recebida do sr. Albor S. A. proveniente do Imposto do Sêlo — por verba sobre o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00. Coletoria das Rendas Federais em Joinville, 1º de setembro de 1955. Conforme a verba n. 1.332. O coletor: L. Olinger, o escrivão: Alcindo Wolf". Comprovante do depósito bancário. "Cr\$ 50.000,00. Recebemos da Albor S. A. Representações e Comércio a importância supra de cinquenta mil cruzeiros, correspondente a 10% sobre a primeira chamada de Cr\$ 500.000,00, do aumento de capital da referida firma, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00. Joinville, 1º de setembro de 1955. Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. (Ass.) R. Rechenberg e outra Iléivel". Sêlo com Cr\$ 20,00 e Cr\$ 1,50 E. S. Boletim de subscrição. Albor S. A. Representações e Comércio. Sede: Rua 15 de Novembro, 464 Joinville, Sta. Catarina. Boletim de subscrição particular de ações ordinárias, do aumento de capital social da sociedade Albor S. A. Representações e Comércio, Joinville, autorizado pela assembléa geral extraordinária de 1º de setembro de 1955. Seguem-se onze colunas com n. de ordem, nome do subscritor, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, n. de ações subscritas, forma de ações, total das entradas, forma de realização, assinaturas, dos subscritores, a saber: 1) Helmut Ernesto Fallgatter, brasileiro, casado, farmacêutico, Joinville, 50, ao portador, Cr\$ 125.000,00, dinheiro, Helmut E. Fallgatter; 2) Alberto Bornschein, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 35, ao portador, Cr\$ 37.500,00, dinheiro, Alberto Bornschein; 3) Eloy Struve, brasileiro, casado, farmacêutico, Florianópolis, 18, ao portador, Cr\$ 45.000,00, dinheiro, Eloy Struve; 4) Harry Weege, brasileiro, solteiro, farmacêutico, Joinville, 18, ao portador, Cr\$ 45.000,00, dinheiro, Harry Weege; 5) Alberto Bornschein, brasileiro, casado, farmacêutico, Joinville, 15, ao portador, Cr\$ 37.500,00, dinheiro, Alberto Bornschein; 6) Edmundo Doubrava, brasileiro, casado, farmacêutico, Joinville, 15, ao portador, Cr\$ 37.500,00, dinheiro, Edmundo Doubrava; 7) Werner Frederico Manteufel, brasileiro, casado, contador, Joinville, 15, ao portador, Cr\$ 37.500,00, dinheiro, Werner Frederico Manteufel; 8) Anibale Stolf, brasileiro, casado, comerciante, Joinville, 14, ao portador, Cr\$ 35.000,00 e 1 nominativa, Cr\$ 2.500,00, dinheiro, Anibale Stolf; 9) Johann Schmickler, alemão, solteiro, comerciante, Joinville, 6, nominativas, Cr\$ 15.000,00, dinheiro, Johann Schmickler; 10) Jorge Frederico Wolf, brasileiro, casado, comerciante, Joinville, 6, nominativas, Cr\$ 15.000,00, dinheiro, Jorge Frederico Wolf; 11) Conrad Brandes, brasileiro, casado, farmacêutico, Blumenau, 5, nominativas, Cr\$ 12.500,00, dinheiro, Conrad Brandes; 12) Heinz Kamradt, brasileiro, casado, farmacêutico, Blumenau, 2, nominativas, Cr\$ 5.000,00, dinheiro, Heinz Kamradt. Total 200 — Cr\$ 500.000,00. Joinville, 1º de setembro de 1955. Esta é a cópia fiel dos três documentos: Recibo do pagamento do sêlo por verba na Coletoria Federal: Recibo do depósito de 10% sobre a primeira chamada no Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A.; boletim de subscrição, documentos estes que fazem parte da presente ata.

Joinville, 1º de setembro de 1955. (Ass.) Anibale Stolf, secretário. Esta é a cópia fiel da ata da assembléa geral extraordinária de 1º de setembro de 1955, da Albor S. A. Representações e Comércio, lavrada no livro próprio a fls. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. Joinville, 4 de setembro de 1955. Anibale Stolf, secretário.

Reconheço verdadeira a firma supra de Anibale Stolf do que dou fé. Em test. RS. da verdade. Joinville, 6 de setembro de 1955. Ruth Silva, tabelião substituta.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA ALBOR S. A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

N. de ordem — Nome do subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — N. de ações subscritas — Forma de ações — Total das entradas — Forma de realização — Assinaturas.

- 1 — Helmut Ernesto Fallgatter, brasileiro, casado, farmacêutico, Joinville, 50, ao portador, Cr\$ 125.000,00, dinheiro, Helmut E. Fallgatter.
- 2 — Alberto Bornschein, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 35, ao portador, Cr\$ 37.500,00, dinheiro, Alberto Bornschein.
- 3 — Eloy Struve, brasileiro, casado, farmacêutico, Florianópolis, 18, ao portador, Cr\$ 45.000,00, dinheiro, pp. Eloy Struve.
- 4 — Harry Weege, brasileiro, solteiro, farmacêutico, Joinville, 18, ao portador, Cr\$ 45.000,00, dinheiro, Harry Weege.
- 5 — Alberto Bornschein, brasileiro, casado, farmacêutico, Joinville, 15, ao portador, Cr\$ 37.000,00, dinheiro, Alberto Bornschein.
- 6 — Edmundo Doubrava, brasileiro, casado, farmacêutico, Joinville, 15, ao portador, Cr\$ 37.500,00, dinheiro, Edmundo Doubrava.
- 7 — Werner Frederico Manteufel, brasileiro, casado, contador, Joinville, 15, ao portador, Cr\$ 37.500,00, dinheiro, Werner Frederico Manteufel.
- 8 — Anibale Stolf, brasileiro, casado, comerciante, Joinville, 14, ao portador, Cr\$ 35.000,00, dinheiro, 1, nominativa, Cr\$ 2.500,00, dinheiro, Anibale Stolf.
- 9 — Johann Schmickler, alemão, solteiro, comerciante, Joinville, 6, nominativas, Cr\$ 15.000,00, dinheiro, Johann Schmickler.
- 10 — Jorge Frederico Wolf, brasileiro, casado, comerciante, Joinville, 6, Nominativas, Cr\$ 15.000,00, dinheiro, Jorge Frederico Wolf.
- 11 — Conrad Brandes, brasileiro, casado, farmacêutico, Blumenau, 5, Nominativas, Cr\$ 12.500,00, dinheiro, pp. Conrad Brandes.
- 12 — Heinz Kamradt, brasileiro, casado, farmacêutico, Blumenau, 2, nominativas, Cr\$ 5.000,00, dinheiro, pp. Heinz Kamradt.

Total — 200 — Cr\$ 500.000,00. Joinville, 1º de setembro de 1955. Alberto Bornschein, Anibale Stolf, diretores.

COLETORIA DAS RENDAS FEDERAIS EM JOINVILLE

N. 1.332 4ª via

Exercício de 1955
RENDA ORDINÁRIA
Imposto do sêlo por verba
Cr\$ 6.000,00

Albor S. A. Representações e Comércio estabelecido à rua 15 de Novembro n. 464, com representa e conta própria vem a recolher à Coletoria das Rendas Federais em Joinville a quantia de seis mil cruzeiros proveniente de imposto do sêlo por verba sobre o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, ou sejam Cr\$ 1.000.000,00 sobre o qual incide o imposto devido, aumento este autorizado pela assembléa geral extraordinária de 1º de setembro de 1955. Joinville, 1º de setembro de 1955. O coletor: L. Olinger.

N. 9.112 — Conferência e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de setembro de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de setembro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (3194)

INDÚSTRIAS VICI S. A.

Ata da assembléa geral de constituição

Aos dois (2) dias do mês de setembro de 1955, às 15 horas, no prédio sito à rua Araranguá, n. 514, nesta cidade de Joinville, do Estado de Santa Catarina, reuniram-se os subscritores do capital da sociedade anônima "Indústrias Vici S. A.", representando a totalidade do capital subscrito, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o boletim de subscrição e que são os seguintes: Wittich Freitag, industrial, casado; Oscar Bachmann, industrial, casado; Wolfgang H. E. Loetz, industrial, casado; Guilherme Holderegger, industrial, casado; Alex Kricheldorf, guarda-livros, casado; Francisco Vian, comércio, casado; Ilse John Collin, doméstica, casada; Ingvaldo Marquardt, industrial, casado; Carlos Müller, comerciário, casado; Darcil Salomão, comércio, casado; Ilka Maria Strohmeyer, doméstica, casada; Jorge Parucker Júnior, industrial, casado; Affonso Frederico Leopoldo Köhntopp, construtor, casado; Kurt Carlos Collin, industrial, casado; Nacipl Zattar, comércio, solteiro; Jacob Elias Zattar, comércio, solteiro; Nagib Zattar, comércio, casado; Assib Zattar, comércio, solteiro; Carlos Lehr, industrial, casado; Walter Rothbarth, comerciário, casado; Alvin Ravache Júnior, comerciário, casado; Kurt Morriesen, comerciário, casado; Ewald Rosenbrock, guarda-livros, casado; Maria Paula Collin Beckmann, doméstica, viúva; Sady Ehke, industrial, casado e Walmor Gaudencio Harger, industrial, casado, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, e: Heinz Freitag, dentista, casado; Egon Freitag, securitário, casado; Adolfo João Paulo Schmalz, comércio, casado; Paulo Schindler, industrial, casado e Adolfo Wollstein, comerciário, vivo, todos residentes e domiciliados na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, e: Artur Urano de Carvalho, advogado, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos, o fundador, sr. Wittich Freitag, que para secretário, convidou a mim, Sady Ehke. O sr. presidente declarou instalada a assembléa e declarou que tinha em mãos o projeto dos estatutos, já do conhecimento dos senhores acionistas, e antes de submetê-los a aprovação definitiva determinou a sua leitura e transcrição em ata, o que é feito pelo secretário. "Estatutos da sociedade anônima "Indústrias Vici S. A. Capítulo I. Da denominação, sede, fins e duração. Art. 1º — Sob a denominação "Indústrias Vici" S. A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis. Art. 2º — A sociedade tem por objetivo a fabricação de condimentos e gêneros alimentícios de qualquer espécie, que possam interessar à sociedade. Art. 3º — A sede e fóro jurídico são na cidade de Joinville, deste Estado de Santa Catarina. Poderá, contudo, a diretoria, criar agências, sucursais e filiais, ou extingui-las, sempre que julgar conveniente, em qualquer outras localidades do país ou do exterior. Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II. Do capital social, das ações e dos acionistas. Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), representado por 1.200 (um mil e duzentas) ações de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, à escolha livre dos acionistas, salvo disposição legal em contrário, sendo transferíveis e conversíveis na forma da legislação em vigor. Parágrafo único — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de cinco (5) ações até o máximo de 500 (quinhentas) ações por título. Art. 6º — As ações serão ordinárias e ao portador ou nominativas, devidamente integralizadas em dinheiro, contendo todos os requisitos legais, e terão assinaturas de dois (2) diretores. § 1º — Cada ação dará direito a um voto. § 2º — É considerado acionista todo aquele que possuir pelo menos uma ação da sociedade. Os direitos

dos acionistas perante a sociedade, e os desta em face daqueles, são previstos na lei de sociedade por ações. Capítulo III. Da assembléa geral. Art. 8º — A assembléa geral dos acionistas, legalmente constituída e o órgão supremo da sociedade para resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive a de modificar os presentes estatutos. Art. 9º — A assembléa geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, até o último dia do mês de abril, para deliberar sobre o relatório e contas da diretoria, balanço geral, demonstração de lucros e perdas e relatório fiscal, fixando-lhe os honorários. Art. 10 — As assembléas gerais extraordinárias funcionarão sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 11 — As assembléas gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas e presididas pelo diretor-presidente e, na ausência deste, por um dos demais diretores, sendo secretariadas por um acionista ou não, nomeado no ato. Art. 12 — Para tomar parte nas assembléas gerais, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista, mediante apresentação das respectivas ações, ou exibir certificado de estabelecimento bancário idôneo, mencionando que as recebeu para tal fim, além de identificá-las pelo respectivo número de ordem. Art. 13 — A convocação da assembléa geral far-se-á por anúncio publicado pela imprensa, como manda a lei, dê-lo devendo constar a ordem do dia, a data, hora e local da reunião. Capítulo IV. Da administração social. Art. 14 — A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de três (3) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo o primeiro mandatado por quatro (4) anos, podendo ser reeleitos, sendo um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-industrial. § 1º — A assembléa que eleger a diretoria para os mandatos subsequentes poderá ampliar ou restringir a duração dos mesmos, segundo determinarem as conveniências. § 2º — Normalmente a eleição da diretoria terá lugar na assembléa geral ordinária, coincidente com o término do mandato. § 3º — Os diretores serão investidos de suas funções na mesma assembléa que os eleger. § 4º — Cada diretor caucionará, como garantia de sua gestão, vinte (20) ações da sociedade, próprias ou alheias. § 5º — Qualquer acionista poderá prestar a caução prevista no parágrafo anterior, no caso de não ser o diretor acionista. § 6º — A remuneração mensal dos diretores será fixada ou alterada pela assembléa geral ordinária ou extraordinária. Art. 15 — Compete a diretoria, a qual são conferidos todos os poderes que a lei prevê, gerir e administrar a sociedade, afim de garantir o seu funcionamento normal, devendo empregar no exercício de suas funções, tanto no interesse da sociedade como no do bem público, a diligência que todo o homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. § 1º — Todos os atos de compras, vendas e operação de bens imóveis serão assinados pelo diretor-presidente, isoladamente, ou pelos demais diretores em conjunto. § 2º — Todos os documentos, cheques, contratos, escrituras públicas e particular, letras de câmbio, notas promissórias, correspondência e todos os demais documentos de responsabilidade da sociedade, serão sempre assinados por qualquer um dos diretores, isoladamente. § 3º — Compete ao diretor-presidente, e, no seu impedimento ou ausência, a qualquer um dos demais diretores: a) Representar a sociedade ativa ou passivamente, e em juízo ou fora dele, por si, ou mandatário que constituir; b) convocar e presidir as assembléas gerais; c) convocar o conselho fiscal sempre que lhe parecer conveniente. Art. 16 — Os diretores distribuirão entre si atribuições em reunião especial que realizarão, de qual será lavrada ata circunstanciada, no livro de atas das reuniões da diretoria. Capítulo V. Do conselho fiscal. Art. 17 — Haverá um conselho fiscal composto de três (3) membros, eleitos pelo prazo de um (1) ano, em cada assembléa geral ordinária. Com os membros efetivos do conselho fiscal serão eleitos

três (3) suplentes para suprimento das vagas que ocorrerem, ou substituição nos impedimentos temporários. Parágrafo primeiro — Tanto os membros efetivos como os suplentes poderão ser reeleitos. Parágrafo segundo — Os membros suplentes somente perceberão a remuneração prevista quando em exercício. Art. 18 — A remuneração dos membros do conselho fiscal, será fixada anualmente pela assembléa geral que os eleger. Capítulo VI. Da distribuição dos lucros. Art. 19 — Dos lucros verificados em cada balanço anual, serão deduzidas, dentro do mesmo exercício, e antes do encerramento do balanço as seguintes parcelas: a) as cotas razoáveis das provisões permitidas em lei; b) uma percentagem de 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva legal, até que este fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; c) uma percentagem nunca inferior a 3% (três por cento) dos mencionados lucros líquidos, até o máximo permitido em lei, para constituição de um fundo de reserva especial, cuja percentagem será fixada a juízo da diretoria, antes do encerramento do balanço; d) uma percentagem sobre o lucro líquido, para os membros da diretoria, percentagem esta a ser fixada pelos próprios diretores e sujeita a homologação por parte da assembléa geral ordinária, respeitado o artigo 134, do decreto-lei 2.027, de 26 de setembro de 1940; e) a soma destinada ao pagamento da gratificação ao pessoal, a juízo da diretoria, antes do encerramento do balanço. O remanescente dos lucros, depois de deduzidas as parcelas das alíneas a), b), c), d) e e), será, por proposta da diretoria e ulterior deliberação da assembléa geral, distribuído a título de dividendos aos acionistas e ou levado a conta de "lucros suspensos". Capítulo VII. Das disposições gerais. Art. 20 — O ano social da sociedade, coincidirá com o ano civil. Art. 21 — Além do previsto nos presentes estatutos, a sociedade reger-se-á pelos dispositivos do decreto-lei 2.027, de 26 de setembro de 1940, cujos artigos regerem-se-ão transcritos aqui. Joinville, 30 de agosto de 1955. Pôsto os estatutos em discussão, verificou-se sua aprovação por unanimidade. Em seguida passou-se a leitura do boletim de subscrição social, emitido em três (3) vias, que é o seguinte: Wittich Freitag, 100 ações; Oscar Bachmann, 100 ações; Wolfgang H. E. Loetz, 50 ações; Guilherme Holderegger, 50 ações; Alex Kricheldorf, 50 ações; Francisco Vian, 50 ações; Ilse John Collin, 75 ações; Ingvaldo Marquardt, 50 ações; Carlos Müller, 25 ações; Artur Urano de Carvalho, 100 ações; Darcil Salomão, 25 ações; Ilka Maria Strohmeyer, 25 ações; Jorge Parucker Júnior, 15 ações; Affonso Frederico Leopoldo Köhntopp, 50 ações; Kurt Carlos Collin, 25 ações; Nacipl Zattar, 13 ações; Jacob Elias Zattar, 13 ações; Nagib Zattar, 13 ações; Assib Zattar, 13 ações; Carlos Lehr, 8 ações; Walter Rothbarth, 10 ações; Alvin Ravache Júnior, 7 ações; Kurt Morriesen, 10 ações; Ewald Rosenbrock, 7 ações; Maria Paula Collin Beckmann, 13 ações; Sady Ehke, 5 ações; Walmor Gaudencio Harger, 10 ações; Heinz Freitag, 150 ações; Egon Freitag, 75 ações; Adolfo João Paulo Schmalz, 50 ações; Paulo Schindler, 10 ações e Adolfo Wollstein, 3 ações. Ato contínuo o sr. presidente expôs que estava sobre a mesa o talão expedido pela Coletoria das Rendidas Federais de Joinville, do selo proporcional pago sobre o capital social, e o recibo do depósito em dinheiro, imposto por lei, no total de dez por cento (10%) sobre o capital, depósito feito no Banco Agricola-Mercantil S. A., filial de Joinville, documentos estes, que foram lidos para conhecimento da casa e que ficaram anexos à presente. Cumpridas como foram todas as formalidades legais, declarou o sr. presidente definitivamente constituída a sociedade anônima "Indústrias Vici" S. A., ato coroado com uma vibrante salva de palmas. Expôs em seguida o sr. presidente, que em vista de se achar organizada a sociedade, se procedesse a eleição da primeira diretoria e conselho fiscal, com suplentes. Pediu e obteve a palavra o subscritor Oscar Bachmann, que apontou os nomes dos srs.

Wittich Freitag, Wolfgang H. E. Loetz e Heinz Freitag, para os cargos de diretor-presidente, diretor-gerente e diretor-industrial, respectivamente, indicação aceita por unanimidade. Com a palavra o subscritor sr. Curt Carlos Collin, propôs fossem eleitos para o conselho fiscal, as seguintes pessoas para membros efetivos: Oscar Bachmann, Nagib Zattar e Affonso Frederico Leopoldo Köhntopp, todos residentes em Joinville, e membros suplentes: Ingvaldo Marquardt, Guilherme Holderegger e Francisco Vian, também todos residentes em Joinville, cujos nomes mereceram aprovação unânime da assembléa. O sr. presidente declarou que havia sido eleito diretor-presidente e não podendo ele próprio proclamar-se eleito, pediu à assembléa que se pronunciasse a respeito, respondendo todos os demais componentes do ato, que a assembléa proclamava o sr. presidente da mesa, em face da aprovação unânime, diretor-presidente da sociedade anônima "Indústrias Vici" S. A. Em seguida o sr. presidente proclamou eleitos os acionistas srs. Wolfgang H. E. Loetz e Heinz Freitag, para os cargos de diretor-gerente e diretor-industrial, respectivamente, enquanto a assembléa proclamou eleitos e empossados em seus cargos os mencionados membros do conselho fiscal. Ainda com a palavra o acionista sr. Oscar Bachmann, que propôs fossem fixados os honorários mensais de Cr\$ 10.000,00 para o diretor-industrial e Cr\$ 4.000,00 para cada um dos demais diretores. Igualmente por proposta do sr. Oscar Bachmann foi fixada a remuneração do conselho fiscal em Cr\$ 50,00, por membro e sessão a que comparecerem. Cumpridas, assim, todas as formalidades legais, todos os acionistas presentes declaram definitivamente constituída a sociedade anônima "Indústrias Vici" S. A., cabendo à diretoria eleita realizar a caução de ações, estabelecida nos estatutos, bem como promover os devidos atos complementares de arquivamento e publicidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, datilografada em três (3) vias, o que foi feito por mim, secretário, e assinada por todos os presentes Joinville, 2 de setembro de 1955. Wittich Freitag, presidente. Sady Ehke, secretário. Oscar Bachmann, Adolfo Wollstein, Paulo Schindler, Wittich Freitag, Maria Paula Collin Beckmann, Carlos Müller, Alvin Ravache Júnior, Nagib Zattar, Walmor Gaudencio Harger, Guilherme Holderegger, Ewald Rosenbrock, Kurt Carlos Collin, Francisco Vian, Affonso Frederico Leopoldo Köhntopp, Darcil Salomão, Carlos Lehr, Egon Freitag, Ingvaldo Marquardt, Wolfgang H. E. Loetz, Alex Kricheldorf, Kurt Morriesen, Walter Rothbarth, Ilse John Collin, Jacob Elias Zattar, Nacipl Zattar, Ilka Maria Strohmeyer, Jorge Parucker Júnior, Assib Zattar, Artur Urano de Carvalho, Adolfo João Paulo Schmalz, Heinz Freitag, Sady Ehke, Sady Ehke, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas retro, num total de 32, sendo a primeira de Wittich Freitag e a última de Artur Urano de Carvalho de que dou fé. Em test. DSC. da verdade, Joinville, 16 de setembro de 1955. O tabelião: Darcy Schroeder Cubas.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANÔNIMA "INDÚSTRIAS VICI" S. A.

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins e duração. Art. 1º — Sob a denominação "Indústrias Vici" S. A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A sociedade tem por objetivo a fabricação de condimentos e gêneros alimentícios de qualquer espécie, que possam interessar à sociedade. Art. 3º — A sede e fóro jurídico são na cidade de Joinville, deste Estado de Santa Catarina. Poderá, contudo, a diretoria, criar agências, sucursais e filiais, ou extingui-las, sempre que julgar conveniente, em qualquer outras localidades do país ou do exterior. Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital social, das ações e dos acionistas

Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), representado por 1.200 (um mil e duzentas) ações de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, a escolha livre dos acionistas, salvo disposições legais em contrário, sendo transferíveis e conversíveis na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único — A sociedade poderá emitir título múltiplos de 5 (cinco) ações até o máximo de 500 (quinhentas) ações por título.

Art. 6º — As ações serão ordinárias e ao portador ou nominativas, devidamente integralizadas em dinheiro, contendo todos os requisitos legais, e terão assinaturas de dois (2) diretores.

§ 1º — Cada ação dará direito a um voto.

§ 2º — É considerado acionista todo aquele que possuir pelo menos uma ação da sociedade.

Art. 7º — Os direitos dos acionistas perante a sociedade, e os desta em face daqueles, são previstos na lei de sociedade por ações.

CAPÍTULO III

Da assembleia geral

Art. 8º — A assembleia geral dos acionistas, legalmente constituída é o órgão supremo da sociedade para resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive a de modificar os presentes estatutos.

Art. 9º — A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, até o último dia do mês de abril, para deliberar sobre o relatório e contas da diretoria, balanço geral, demonstração de lucros e perdas e relatório fiscal, fixando-lhe os honorários.

Art. 10 — As assembleias gerais extraordinárias funcionarão sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 11 — As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas e presididas pelo diretor-presidente e, na ausência deste, por um dos demais diretores, sendo secretariadas por um acionista ou não, nomeado no ato.

Art. 12 — Para tomar parte nas assembleias gerais, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista, mediante apresentação das respectivas ações, ou exibir certificado de estabelecimento bancário idôneo, mencionando que as recebeu para tal fim, além de identificá-las pelo respectivo número de ordem.

Art. 13 — A convocação da assembleia geral far-se-á por anúncio publicado pela imprensa, como manda a lei, dele devendo constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, hora e local da reunião.

CAPÍTULO IV

Da administração social

Art. 14 — A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de três (3) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo o primeiro mandato por quatro (4) anos, podendo ser reeleitos, sendo um diretor-presidente, um diretor-gerente, e um diretor-industrial.

§ 1º — A assembleia que eleger a diretoria para os mandatos subsequentes poderá ampliar ou restringir a duração dos mesmos, segundo determinarem as conveniências.

§ 2º — Normalmente a eleição da diretoria terá lugar na assembleia geral ordinária, coincidente com o término do mandato.

§ 3º — Os diretores serão investidos de suas funções na mesma assembleia que os eleger.

§ 4º — Cada diretor caucionará, como garantia de sua gestão, vinte (20) ações da sociedade, própria ou alheias.

§ 5º — Qualquer acionista poderá prestar a caução prevista no parágrafo anterior, no caso de não ser o diretor acionista.

§ 6º — A remuneração mensal dos diretores será fixada ou alterada pela assembleia geral ordinária ou extraordinária.

Art. 15 — Compete a diretoria, a qual são conferidos todos os poderes que a

lei prevê, gerir e administrar a sociedade, a fim de garantir o seu funcionamento normal, devendo empregar no exercício de suas funções, tanto no interesse da sociedade como no do bem público, a diligência que todo o homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§ 1º — Todos os atos de compras, vendas e oneração de bens imóveis serão assinados pelo diretor-presidente, isoladamente, ou pelos demais diretores em conjunto.

§ 2º — Todos os documentos, cheques, contratos, escrituras públicas e particulares, letras de câmbio, notas promissórias, correspondências e todos os demais documentos de responsabilidade da sociedade, serão sempre assinados por qualquer um dos diretores, isoladamente.

§ 3º — Compete ao diretor-presidente, e, no seu impedimento ou ausência, a qualquer um dos demais diretores: a) Representar a sociedade ativa ou passivamente, e em juízo ou fora dele, por si, ou mandatário que constituir; b) convocar e presidir as assembleias gerais; c) convocar o conselho fiscal sempre que lhe parecer conveniente.

Art. 16 — Os diretores distribuirão entre si atribuições em reunião especial que realizarem, da qual será lavrada ata circunstanciada, no livro de atas das reuniões da diretoria.

CAPÍTULO V

Do conselho fiscal

Art. 17 — Haverá um conselho fiscal composto de três (3) membros, eleitos pelo prazo de um (1) ano, em cada assembleia geral ordinária. Com os membros efetivos do conselho fiscal serão eleitos três (3) suplentes para suprirem das vagas que ocorrerem, ou substituição nos impedimentos temporários.

§ 1º — Tanto os membros efetivos como os suplentes poderão ser reeleitos.

§ 2º — Os membros suplentes somente perceberão a remuneração prevista quando em exercício.

Art. 18 — A remuneração dos membros do conselho fiscal, será fixada anualmente pela assembleia geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

Da distribuição dos lucros

Art. 19 — Dos lucros verificados em cada balanço anual, serão deduzidas, dentro do mesmo exercício, e antes do encerramento do balanço, as seguintes parcelas: a) as quotas razoáveis das provisões permitidas em lei; b) uma percentagem de 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva legal, até que este fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; c) uma percentagem nunca inferior a 3% (três por cento) dos mencionados lucros líquidos, até o máximo permitido em lei, para constituição de um fundo de reserva especial, cuja percentagem será afixada a juízo da diretoria, antes do encerramento do balanço; d) uma percentagem sobre o lucro líquido, para os membros da diretoria, percentagem esta a ser fixada pelos próprios diretores e sujeita a homologação por parte da assembleia geral ordinária, respeitado o artigo 134, do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940; e) a soma destinada ao pagamento da gratificação ao pessoal, a juízo da diretoria, antes do encerramento do balanço. O remanescente do lucros, depois de deduzidas as parcelas das alíneas a), b), c) d) e e), será, por proposta da diretoria e ulterior deliberação da assembleia, distribuído a título de dividendo aos acionistas e ou levado à conta de "lucros suspensos".

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais

Art. 20 — O ano social da sociedade coincidirá com o ano civil.

Art. 21 — Além do previsto nos presentes estatutos, a sociedade reger-se-á pelos dispositivos do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, cujos artigos reputar-se-ão transcritos aqui.

Joinville, 30 de agosto de 1955.
Wittich Freitag,
Sady Ehke, secretário.
Oscar Bachmann
Adolfo Wollstein.
Paulo Schindler,
Wittich Freitag,
Mária Paula Colin Beckmann.

Carlos Müller,
Alvino Ravache Júnior,
Nagib Zattar,
Walmor Gaudêncio Harger,
Guilherme Holderegger,
Ewald Rosenbrock,
Kurt Carlos Colin,
Francisco Vian,
Affonso Frederico Leopoldo Köhntopp,
Carlos Lehr,
Egon Freitag,
Ingvaldo Marquardt,
Wolfgang H. E. Loetz,
Alex Kricheldorf,
Kurt Morriesen,
Walter Rothbarth,
Ilse John Colin,
Jacob Elias Zattar,
Naciá Zattar,
Ilka Maria Strohmeier,
Jorge Parucker Júnior,
Assib Zattar,
Artur Urano de Carvalho,
Adolfo João Paulo Schmalz,
Heinz Freitag,
Sady Ehke,
Darci Salomão.

Reconheço verdadeiras as firmas retro, num total de 32, sendo a primeira de Wittich Freitag e a última de Darcy Salomão, de que dou fé.

Em test. DSC. da verdade.
Joinville, 16 de setembro de 1955.

O tabelião: Darcy Schroeder Cubas.
Regs. sob n. 16.147, a fls. do livro n. 10-N do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de setembro de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e foi arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de setembro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número dois mil novecentos e cinquenta e três (2.953), datado de vinte e dois (22) de setembro do corrente ano, do senhor Eloy Struve, residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta os atos de constituição da firma "Indústrias "Viel" S. A.", com sede na comarca de Joinville, neste Estado, registrada nesta Junta sob número de sessenta e sete (67) e dois (22) de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), com o capital de

Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), da qual consta: A) Ata da assembleia geral de constituição definitiva, realizada em dois (2) de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955); B) boletim de subscrição do capital social; C) estatutos da sociedade anônima Indústria Viel S. A.; D) tabelião número mil trezentos e quarenta e quatro (1.344), na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil duzentos cruzeiros) do selo por verba, sobre o capital de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros); E) recibo passado pelo gerente e contador do Banco Agrícola — Mercantil S. A., agência de Joinville, neste Estado, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e mil mil cruzeiros), correspondente a décima parte do capital realizado em dinheiro. Os atos constitutivos da referida firma, foram arquivados de acordo com o artigo cinquenta e quatro (54) do Decreto-lei número dois mil seiscientos e cinco e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e quarenta (1940). E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão que conferi, subscrivi e assino aos vinte e dois

(22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de setembro de 1955. Eduardo Nicolich, secretário.

(3186)

COMERCIO DE BAR E RESTAURANTE S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezessete horas, na sede social, reuniram-se os acionistas da sociedade abaixo-assinados, representando ações no valor de Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), conforme assinaturas no livro de presença. Assumindo a presidência da mesa por aclamação, o sr. Frederico Henschke, diretor-superintendente da sociedade, escolheu a mim, Paul Koch, para servir de secretário. Havendo quorum legal, o sr. presidente declarando aberta a sessão, solicitou a mim, secretário, procedesse a leitura do anúncio de convocação desta assembleia, constante do "Diário Oficial" do Estado, em suas edições números 5.421, 5.422 e 5.423 de 29 de julho, 1º e 2 de agosto do corrente ano, e no jornal local "A Nação" números 168, 169 e 170 de 28, 29 e 30 de julho do corrente ano, respectivamente, jornais que se achavam sobre a mesa. Entrando no primeiro ponto da ordem do dia, foi procedida a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta "lucros e perdas" e o parecer do conselho fiscal, documentos relativos ao exercício financeiro encerrado em 30 de junho de 1955, devidamente publicados conforme manda a lei. Amplamente discutidos os referidos documentos e postos pelo sr. presidente em votação, foram eles aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Passando ao segundo ponto da ordem do dia; eleição da diretoria: propos o acionista Paul Koch, fosse a atual diretoria reeleita. Posta em votação foi esta proposta aprovada por unanimidade, com a abstenção dos indicados. Passou-se então ao terceiro ponto da ordem do dia. Eleição do conselho fiscal e seus suplentes, foi sugerida a reeleição, compondo-se o conselho fiscal dos seguintes senhores: Leopoldo Colin, Paul Koch e Adolfo Hass, membros efetivos e Erich D. Brandt, João Hahn e Adolfo Wollstein, suplentes. Submetida a proposta a votação, foi ela aprovada por unanimidade, fazendo restrição ao seu nome os indicados, permanecendo a remuneração do ano anterior. Passando ao quarto e último ponto da ordem do dia: Assuntos diversos, pediu a palavra o acionista João Hahn, propondo o aumento dos vencimentos da diretoria na forma seguinte: Diretor-superintendente aumento de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e diretor-gerente Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por mês. A proposta foi aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos. Não havendo outros assuntos a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, da qual eu, Paul Koch, secretário, lavrei a presente ata que assino com os demais acionistas presentes: Frederico Henschke, presidente Paul Koch, secretário; L. Colin; Bertha Wehmuth; João Hahn; Adolfo Wollstein; Adolfo Hass. Certifico que a presente é cópia fiel do original constante do livro de atas das assembleias gerais da Comércio de Bar e Restaurantes S. A. a fls. 9v. e 10. Blumenau, 31 de agosto de 1955. Paul Koch, secretário.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de setembro de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

Eduardo Nicolich, secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número dois mil novecentos e cinquenta e três (2.953), datado de vinte e dois (22) de setembro do corrente ano, do senhor Eloy Struve, residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta os atos de constituição da firma "Indústrias "Viel" S. A.", com sede na comarca de Joinville, neste Estado, registrada nesta Junta sob número de sessenta e sete (67) e dois (22) de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), com o capital de

Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), da qual consta: A) Ata da assembleia geral de constituição definitiva, realizada em dois (2) de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955); B) boletim de subscrição do capital social; C) estatutos da sociedade anônima Indústria Viel S. A.; D) tabelião número mil trezentos e quarenta e quatro (1.344), na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil duzentos cruzeiros) do selo por verba, sobre o capital de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros); E) recibo passado pelo gerente e contador do Banco Agrícola — Mercantil S. A., agência de Joinville, neste Estado, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e mil mil cruzeiros), correspondente a décima parte do capital realizado em dinheiro. Os atos constitutivos da referida firma, foram arquivados de acordo com o artigo cinquenta e quatro (54) do Decreto-lei número dois mil seiscientos e cinco e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e quarenta (1940). E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão que conferi, subscrivi e assino aos vinte e dois

(22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de setembro de 1955. Eduardo Nicolich, secretário.

O secretário: Eduardo Nicolich.

(3192)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Edital

De ordem do sr. superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, faço público, que nos escritórios desta agência, à Rua Getúlio Vargas, s/n., na Vila de Henrique Lage, até às 10 horas do dia 30 do corrente, onde serão recebidas e abertas as propostas de tomadas de preços para aquisição de mercadorias para o abastecimento da sede e fornecimento de rancho aos navios e embarcações auxiliares, nos portos.

Outrossim, esclareço que no mesmo local, os interessados poderão obter a relação especificada das mercadorias a serem adquiridas.

Para as tomadas de Preços deverá ser observado o seguinte:

a) as propostas deverão ser apresentadas em duas vias (a primeira selada de acordo com a Lei), devidamente fechadas em envelope lacrado, tendo em lugar bem visível a indicação "TOMADA DE PREÇOS N.º..."
b) o concorrente vencedor que não atender ao fornecimento da mercadoria encomendada, ficará responsável pela diferença que se verificar entre o seu preço e o que for obtido pela compra de outra procedência;

c) as propostas dos concorrentes serão abertas à vistas dos interessados presentes, no dia e hora indicados na edital, devendo todos os presentes rubricar todas as páginas das propostas;

d) não serão consideradas as propostas que forem apresentadas após o início da apuração da concorrência, nem as que vierem em envelopes abertos ou com sinais de violação ou ainda as que não estiverem devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas folhas;

e) tampouco serão consideradas as propostas que contiverem emendas, rasuras, entre-linhas, nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço. Este deverá constar em algarismos e por extenso, não sendo permitido simples lances inferiores ao menor preço.

f) os preços das propostas de fornecimento de rancho serão válidos por (um) 1 mês e os preços das de fornecimento para o abastecimento da sede, serão válidos até o completo fornecimento da mercadoria encomendada;

g) o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, sem prejuízo da qualidade, não podendo o concorrente recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser o seu nome ou firma considerado inidôneo e de correr por conta dele a diferença;

h) nas concorrências para o fornecimento de rancho, poderá ser facultado ao proponente que tiver dado menor preço para apenas, um número de artigos igual ou inferior a 1/10 dos artigos de sua propostas, pedir a sua exclusão da concorrência em favor do 2º colocado, desde que não exceda de 5% a diferença entre os preços deste e os daquele;

i) a abertura e o julgamento das propostas serão feitos por uma comissão de 3 membros, nomeada e presidida pelos srs. agentes;

j) ao julgar o pedido do proponente, no caso da letra "h", a comissão poderá aceitar a exclusão do mesmo se, levando em conta as despesas das entregas e as quantidades e valores prováveis das compras, verificar que tais fornecimentos somente poderiam ser efetuados com prejuízo evidente para o fornecedor;

k) os preços das propostas de fornecimento de rancho serão para mercadorias entregues a bordo, postas nos paióis ou câmaras dos navios e os das propostas para abastecimento da sede, para mercadorias FOB portos de embarque, devidamente despachadas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima indicado Henrique Lage, 22 de setembro de 1955.

p.p. Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nac.

Osmar Florentino Machado, agente. (3-2) (2133)

Edital

A Agência da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional, com escritórios à rua Getúlio Vargas, s/n., na Vila de Henrique Lage, por seu representante infra-assinado, convida todas as firmas especializadas interessadas em fornecer rancho aos navios e mercadorias para o abastecimento da Sede, a promoverem sua inscrição como fornecedores, no prazo de noventa (90) dias, da data desta publicação.

Henrique Lage, 22 de setembro de 1955.

P. p. Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

Osmar Florentino Machado, agente. (3-2) (3190)

"INCASA" INDUSTRIA E COMERCIO CATARINENSE S. A.

Assembléia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, sita a rua Blumenau, n.º 926/936, nesta cidade de Joinville, no dia 17 de outubro de 1955, às 9 (nove) horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
2º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Aenam-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta sociedade, à rua Blumenau, n.º 926/936, nesta cidade de Joinville, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 17 de setembro de 1955.
Harry Weege, diretor-presidente.
Werner F. Manteufel, diretor-tesoureiro. (3-2) (3193)

EMPRESA COMERCIAL R. GROSSENBACHER S. A.

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 9 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n.º 857, nesta cidade, que obedecerá à seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e final aprovação do relatório, balanço e demais contas da diretoria, cujo encerramento teve lugar em 30 de junho de 1955.
2º — Eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.
3º — Diversos assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Empresa, à rua 15 de Novembro, n.º 857, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 1º de setembro de 1955.
Dr. Eddite C. Grossenbacher, diretor-gerente. (3-3) (3188)

Florianópolis, 19 de setembro de 1955.
Pelo **BANCO DO BRASIL S/A.** — Florianópolis (S. C.)

Hildebrando Américo de Barros — Chefe de Serviço.

Nestor Angelo Arioli — Gerente.

(3176)

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido Kgs.	Valor em Moeda estrangeira	Porto de embarque	País de destino
		Classif.	Especificação				
16-53/74-73	Guthierne Jacob Probst	2.22.30	655 kfr. sementes de hortaliças para plantio cfe. relação	283.618	484.704,00	EPOLS.	Argentina
73-74	Idem, idem, idem	2.22.30	3 baldes a 25 kg. cada, conteúdo tintas preparadas, n. e (amostras sem valor comercial)	70.755	100.980,00	EPOLS.	Argentina

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido Kgs.	Valor em Moeda estrangeira	País de origem	País de descarga
		Classif.	Especificação				
16-53/62-36	G. A. Carvalho	2.28.65	655 kfr. sementes de hortaliças para plantio cfe. relação	655	38.498,80	Dinamarca	EPOLS.
63-37	Stodleck & Schradrack Ltda.	5.38.50	3 baldes a 25 kg. cada, conteúdo tintas preparadas, n. e (amostras sem valor comercial)	75	100,00	Dinamarca	EPOLS.

PRAÇA — FLORIANÓPOLIS (S. C.)

RELAÇÃO N.º 55/28

Licenças de Importação emitidas, de 12 a 17/9/55

Florianópolis, 19 de setembro de 1955.
Pelo **BANCO DO BRASIL S/A.** — Florianópolis (S. C.)

Nestor Angelo Arioli — Gerente.

Hildebrando Américo de Barros — Chefe de Serviço. (3177)

BANCO DO BRASIL
CARTERA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PRAÇA — FLORIANÓPOLIS (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 12 a 17/9/55
RELAÇÃO N.º 55/28

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianópolis, 27 de setembro de 1955

NÚMERO 94

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução n. 5069-A

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta n. 42, do delegado do Partido Social Democrático:

1 — Consulta o delegado do Partido supra "se na renovação do alistamento determinado pelo T.R.E. para a 28ª Zona Eleitoral, não era suficiente para essa renovação o requerimento do eleitor instruído com o título antigo, tendo-se em conta a desorganização do cartório eleitoral que motivou a decisão renovatória".

2 — Ouvido o exmo. sr. dr. procurador regional, emitiu o seguinte parecer: "A renovação de todo o alistamento feito na 28ª Zona — São Joaquim, foi determinado pelo v. acórdão 3.024, de 5 de maio de 1955, em vista representação do dr. juiz eleitoral na qual ressalva a desorganização do Cartório Eleitoral. Entendeu o T. R. E. que a reorganização só seria possível com a renovação de todo o serviço.

E, por isso determinou a renovação de todo o alistamento, à maneira de como se procedeu na 35ª Zona e sobre a qual se referem o acórdão n. 1.008, de 18-6-53 e a resolução 4.928, de 2-2-54. A resolução 4.928 resolveu que a substituição seria feita mediante requerimento do eleitor, instruído com o respectivo título (n. 111), até sessenta dias antes das eleições" (n. VI).

Não cabia, pois, a exigência de qualquer outro elemento para instruir o requerimento de substituição do título, além desse mesmo título.

Assim, tendo em vista a orientação dada pelo TRE através do acórdão 1.008 e da resolução n. 4.928, esta P. R. opina por que se responda à consulta presente, afirmando que o requerimento do eleitor instruído com o respectivo título é suficiente para a renovação do alistamento.

E quanto ao requerido in fine da petição da consulta, entende esta P. R. que, por se tratar de renovação de alistamento e, tendo presente a garantia prevista no art. 129 n. 1 do Código Eleitoral, a substituição do título através da renovação do alistamento pode ser equiparada, para efeito da entrega do título novo, aos casos de segunda via, cujo prazo vai até 24 de setembro, nos termos do art. 11 das instruções do egrégio Tribunal Superior Eleitoral".

Em tais termos,

Resolvem os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por unanimidade de votos, que não cabe a exigência de outro

qualquer documento para habilitá-lo à nova inscrição, se não o requerimento do eleitor e o título anterior, instruindo-se o dr. juiz eleitoral de que pode fazer entrega até o dia 24 do mês em curso, dos títulos porventura retidos em Cartório por ter sido exigido outros documentos.

Publique-se e comunique-se. Florianópolis, 14 de setembro de 1955.

(a.) Osmundo Nóbrega, presidente. Manoel Barbosa de Lacerda, relator. Henrique Stodieck, Aldo Avila da Luz, Alves Pedrosa, Arno Hoeschl, Adão Bernardes, Abelardo da Silva Gomes, proc. reg. (6052)

Acórdão n. 3.508

Vistos, etc...

Acordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro de candidatos aos cargos de Governador e Vice Governador do Estado, srs. Jorge Lacerda e Heriberto Hülse, respectivamente, formulado pelo Partido Social Progressista, em face do parecer favorável do dr. procurador regional e por terem sido observadas todas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se. Florianópolis, 17 de setembro de 1955.

(a.) Osmundo Nóbrega, presidente. Arno Hoeschl, relator. Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodieck, Aldo Avila da Luz, Alves Pedrosa, Abelardo da Silva Gomes, proc. reg.

Acórdão n. 3.509

Vistos, etc...

Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro de candidatos aos cargos de Governador e Vice Governador do Estado, srs. Jorge Lacerda e Heriberto Hülse, respectivamente, formulado pelo Partido de Representação Popular, em face do parecer favorável do dr. Procurador Regional, e por terem sido observadas todas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se. Florianópolis, 17 de setembro de 1955.

(a.) Osmundo Nóbrega, presidente. Aldo Avila da Luz, relator. Alves Pedrosa, Arno Hoeschl, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodieck, Abelardo da Silva Gomes, proc. reg.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO ELEITORAL DA 12ª ZONA, FLORIANÓPOLIS
PORTARIA N. 10

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz eleitoral da 12ª Zona, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1) Dispensar das funções de Su-

o sr. Orestes Bittencourt e nomear em substituição o sr. José Dias.

4) Dispensar das funções de Segundo Mesário da Mesa Receptora de Votos correspondente a 39ª seção eleitoral o sr. Vitor Mendes da Silva e nomear em substituição o sr. Nestor Angelo Arioli.

5) Dispensar das funções de Suplente da Mesa Receptora de Votos correspondente a 36ª seção eleitoral o sr. Cassiano Juvêncio Marques, e nomear em substituição o sr. Hélio João Moreira da Silveira.

6) Dispensar das funções de Suplente da Mesa Receptora de Votos correspondente a 30ª seção eleitoral o sr. Celso Neves de Oliveira e nomear em substituição o sr. Joaquim Margarida Filho.

7) Dispensar das funções de Suplente da Mesa Receptora de Votos correspondente a 33ª seção eleitoral o sr. Osni Nunes e nomear em substituição o sr. Sidelmar Luiz Coelho.

8) Dispensar das funções de Presidente da Mesa Receptora de Votos correspondente a 16ª seção eleitoral o sr. dr. Roberto Waldir Schmidt e nomear em substituição o sr. dr. Zerbi Lins.

9) Dispensar das funções de Presidente da Mesa Receptora de Votos correspondente a 24ª seção eleitoral o sr. dr. Zerbi Lins e nomear em substituição o sr. Haroldo Soares Glavan.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 24 de setembro de 1955.

Eugenio Trompowsky Taulois Filho, juiz eleitoral da 12ª Zona.

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Coelho Azevedo e Almeida e Vilma Areias Alves. Ele, solteiro, viajante, natural de Portugal, nascido em Calçada-freguesia São Martinho de Mouros-conselho de Rezende, domiciliado e residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, filho de José Coelho de Azevedo e Maria da Graça Almeida. Ela, solteira, natural deste Estado, nascida no Estreito, neste município, domiciliada e residente nesta Capital, filha de João Alves do Sacramento e Olindina Areias Alves.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 23 de setembro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial. (3195)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Atencio Reginaldo e Maria Soares solteiros, naturais deste Estado, nascidos em Palhoça, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, operário, filho de José Francisco Reginaldo e Maria Senhorinha da Silva. Ela, doméstica, filha de Ladislau José Soares e Maria Elisa Soares.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 26 de setembro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial. (6063)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João Rosa e Maria dos Passos Marcelino, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, operário, filho de Urbano Rosa e Maria Cândida. Ela, doméstica, filha de Leônicio Marcelino e Irineá Medeiros.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 22 de setembro de 1955. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (6050)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel da Silva Costa e Ilza Venâncio Antônio Cardoso, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes neste 3º sub-districto. Ele, operário, filho de João da Silva Costa e Josina Costa. Ela, doméstica, filha de Venâncio Antônio Cardoso e Belizária Luiza de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Saco dos Limões, 19 de setembro de 1955.

Plácido Sérgio Alves, oficial. (3206)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Haroldo Waldemiro Martins e Edil Maria Dias, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, pescador, filho de Waldemiro Martins Venâncio e Izaura Maria da Silva. Ela, doméstica, filha de Clemente Inácio Dias e Maria Anália Dias.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Ribeirão da Ilha, 15 de setembro de 1955.

João José d'Ávila, oficial. (3200)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Vilmar de Sousa Lopes e Verônica Olegária Dutra, solteiros, naturais deste Estado. Ele, operário, nascido em Trindade, residente e domiciliado em Florianópolis, filho de Agenor de Sousa Lopes e Antonieta da Silva Lopes. Ela, operária, nascida neste distrito, filha de Ricardo Alvim Dutra e Olegária Caitana Dutra.

— Pedro Sousa e Maria Herotides Machado, solteiros, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, operário, nascido em Florianópolis, filho de Josefa Carolina de Sousa. Ela, doméstica, nascida neste distrito, filha de José Geraldo Machado e Herotides Maria Machado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Ribeirão da Ilha, 21 de setembro de 1955.

João José d'Ávila, oficial. (3201)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IX

Florianópolis, 27 de setembro de 1955

NÚMERO 131

TERCEIRA LEGISLATURA

1º SESSÃO LEGISLATIVA

MESA PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA

2º VICE-PRESIDENTE

OLICE PEDRA DE CALDAS

1º SECRETARIO

LENOIR VARGAS FERREIRA

2º SECRETARIO

HEITOR DE ALENCAR GUIMARÃES

F.º

SUPLENTE

ESTANISLAU ROMANOWSKI

JOSÉ DE MIRANDA RAMOS

LÍDERES PARTIDARIOS

P. S. D.

Líder: João Estivalet Pires.

Vice-líder: Osni Medeiros Régis.

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Mário Orestes Brusa

P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olíce Pedra de Caldas.

P. D. C.

Líder: Rubens Nazareno Neves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.

Vice-líder: João Vicente Schneider.

P. S. P.

Líder: Leopoldo Olavo Erig.

PROJETO DE LEI N. 183/55

ESTADO DE SANTA CATARINA

Senhor Presidente,
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa alta Assembléa Legislativa o incluso projeto de lei, que trata do Laboratório de Química Agrícola e Industrial.
A Lei n. 503, de 24-7-1951, criou o Laboratório Geral do Estado, estabelecendo que o mesmo teria seções de análises bromatológicas, agrícola e pedológica.
A instalação de um laboratório, dispendiosa e demorada, exige que se tenha em vista o seu desenvolvimento. A Lei n. 503, citada, objetivou assistir à indústria através de análises bromatológicas, e à agricultura, com análises agrícola e pedológica. Essa organização, se possui o mérito de permitir o acréscimo de novas seções, não atende à tendência que

se verifica em instituições semelhantes, de separação entre os serviços de indústria e os de agricultura.

A parte industrial do laboratório em foco será o núcleo de um futuro Instituto Tecnológico. Cumpre organizá-lo, desde já, com esse objetivo.

Criando-se um Laboratório de Química Agrícola e Industrial, prevê-se a existência de duas divisões que se orientarão, desde o início, segundo as duas especialidades distintas.

Apresento a vossa excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

(a.) Irineu Bornhausen, Governador do Estado.

Ao excelentíssimo senhor deputado Oswaldo Rodrigues Cabral, dd. Presidente da Assembléa Legislativa.
Nesta.

PROJETO DE LEI

Art. 1º — O Laboratório Geral do Estado, criado pela Lei n. 503, de 24 de julho de 1951, passa a denominar-se Laboratório de Química Agrícola e Industrial, se subordinará à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2º — Ficam criados, no Quadro Único do Estado, os cargos adiante enumerados:

1 diretor, de provimento em comissão, padrão Z;

e os seguintes de provimento efetivo: 5 químicos, padrão X;

1 escriturário, padrão I; e, 1 porteiro, padrão J.

Art. 3º — O Poder Executivo baixará, dentro de 60 dias, o regulamento necessário à execução da presente lei.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI N. 183/54

O presente projeto de lei n. 183/54, de origem Governamental, visa transformar o Laboratório Geral do Estado, criado pela Lei n. 503, de 24-7-51, em Laboratório de Química Agrícola e Industrial e a consequente criação de vários cargos, no Quadro Único do Estado.

Quanto à parte legal e constitucional, consideramos em condição de ser aprovado.

Quanto à conveniência, deixamos para a Comissão de Finanças apreciá-la, uma vez que grande é a despesa decorrente e ela, então, dirá da sua oportunidade, tendo em vista que se proclama a compreensão de despesas.

Este é o nosso parecer.
S.C., em 10-12-54.

(a.) Antônio Gomes de Almeida, relator.
Aprovado por unanimidade o parecer. 10-12-54.

(aa.) João Ribas Ramos, presidente da Comissão. Ivo Silveira, Walter T. Cavalcanti, Estivalet Pires, Antônio G. de Almeida.

A Comissão de Finanças. 11-12-54.

(a.) Elpidio Barbosa.
Sr. presidente:

A Mesa, em face do término da legislação. S. C., em 30/12/54.

(a.) Ivo Silveira.

Ao arquivo, tendo em vista o término da legislação.

(a.) Elpidio Barbosa.

Desarquivado, ex-offício, por ser matéria de convocação. 8-3-55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

A Comissão de Finanças. S. S., 14-3-55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO ESTADO

PARECER N. 183/55

Assunto: Muda denominação do Laboratório Geral do Estado.

Procedência: Governamental.

Relator: Estivalet Pires.

Versa a presente mensagem, sobre a transformação do Laboratório Geral do Estado, criado pela lei n. 503, de 24 de julho de 1951, em Laboratório de Química Agrícola e Industrial.

A parte relativa a constitucionalidade e legalidade, já foi apreciada favoravelmente pela douta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Resta-nos apreciar agora, a conveniência e o aspecto econômico-financeiro da proposição.

Quanto à conveniência da transformação pleiteada, entendemos oportuna, face as razões expostas pelo Poder Executivo Estadual.

Quanto ao aspecto financeiro, não estando fixada a data para a instalação desse novo órgão da administração pública, difícil é nos determinar.

Todavia, tratando-se de entidade útil à administração pública, já criada com o consenso desta Assembléa Legislativa e sem despesa imediata, de vez que sua instalação depende, ainda, de regulamentação, como expressamente prevê o artigo 3º do projeto, manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso parecer.
S. das Comissões, 31 de março de 1955.

(a.) Estivalet Pires — Relator
A Comissão, por unanimidade de votos, resolve aprovar o parecer do dep. Estivalet Pires.

(as.) Ivo Silveira, Presidente
Estivalet Pires, Alfredo Chereim, Mário O. Brusa, Laerte Ramos Vieira, Estanislau Romanowski, Paulo Preis, Francisco Canziani.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER

De procedência governamental, a presente mensagem pretende mudar a denominação do Laboratório Geral do Estado, criado pela Lei n. 503, de 24 de julho de 1951, para Laboratório de Química Agrícola e Industrial.

Face às razões expostas e constantes da mensagem, achamos oportuna a alteração da denominação de Laboratório Geral do Estado para Laboratório de Química Agrícola e Industrial.

Este é o nosso parecer.
S. das Comissões, 7 de junho de 1955.

(a.) Leclian Slovinski, relator.
Aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1955.

(as.) José Waldomiro Silva, presidente da Comissão.

Valério Gomes
João Caruso Mac Donald,
Benedito Terézio de Carvalho Júnior,
Leclian Slovinski.

Aprovado.
A Comissão de Redação de Leis.

S. S., 11-7-55.
(a.) Braz Joaquim Alves, Presidente.

A Comissão de Redação de Leis apre-

senta a exame e aprovação a seguinte redação final ao projeto de lei n. 183/54:

Dá nova denominação ao Laboratório Geral do Estado.

Art. 1º — O Laboratório Geral do Estado, criado pela Lei n. 503, de 24 de julho de 1951, passa a denominar-se Laboratório de Química Agrícola e Industrial, e se subordinará à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2º — Ficam criados, no Quadro Único do Estado, os cargos adiante enumerados:

1 diretor, de provimento em comissão, padrão Z;

e os seguintes de provimento efetivo: 5 químicos, padrão X;

1 escriturário, padrão I; e, 1 porteiro, padrão J.

Art. 3º — O Poder Executivo baixará, dentro de sessenta (60) dias, o regulamento necessário à execução da presente lei.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. C., em 28 de julho de 1955.

(a.) Paulo Preis, relator.
Aprovado o parecer.

S. C., em 28-7-55.

(as.) Mário Orestes Brusa, presidente, Laerte Ramos Vieira.

Rubens Nazareno Neves,
Incluído na Ordem do Dia, da presente sessão, face requerimento aprovado, pelo plenário.

S. S., 1º-8-55.

(a.) Braz J. Alves, Presidente.
Aprovado.

Lavre-se o ato.
S. S., 1º-8-55.

(a.) Braz J. Alves, Presidente.

67ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 1955, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

Ao ingressar nesta Casa do povo, trouxe um compromisso para comigo — de lutar, conforme permitissem minhas forças, pelos interesses do Estado, e, sobretudo, em defesa da região que represento neste Legislativo.

Por diversas vezes tenho ocupado esta tribuna, defendendo interesses e solicitando a atenção dos Poderes Públicos para os municípios e a região do sul do Estado. Na sessão de hoje, trago mais um dos problemas, cuja solução pretendo obter junto ao sr. Ministro da Agricultura, para incentivo e salvaguarda da produção do meu município. Trata-se, sr. presidente, srs. deputados, da defesa da nossa pecuária, que abastece, não apenas o município de Criciúma, bem como o de Urussanga, como ainda defende os interesses do próprio Estado. Daí, sr. presidente, porque de-sejo encaminhar à Mesa, requerimento e texto de um ofício-apêlo a ser dirigido a s. excia. o sr. Ministro da Agricultura, nos seguintes termos:

"Senhor presidente,

O deputado signatário deste requerimento, na forma regimental se digne v. excia., depois de ouvido o plenário, enviar a s. excia., o sr. Ministro da Agricultura o ofício-apêlo cuja cópia anexa, Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1955.

(a.) Paulo Preis, deputado".

E o texto do ofício-apêlo a ser dirigido a s. excia. o sr. Ministro da Agricultura, nos seguintes termos:

"Exmo. sr. dr. Munhoz da Rocha, M. D. Ministro da Agricultura — Rio de Janeiro,

Vem a Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, por solicitação do deputado Paulo Preis, à presença de v. excia, para expor e solicitar o que se segue.

I — No sul do Estado, nos municípios de Criciúma e Urussanga, vem tomando crescente desenvolvimento a criação de gado, tanto leiteiro, como destinado ao corte, para abastecimento próprio daquela região.

II — Tanto existem fazendas, como, ainda, em inúmeras propriedades rurais, os próprios colonos se vem dedicando à criação de gado, visando abastecer, na medida do possível, a zona carbonífera.

III — Além disso, milhares de suínos são abatidos, anualmente, naqueles municípios, figurando a suinicultura como uma das maiores atividades da ocupação rural daquela região, conforme bem o demonstram as estatísticas.

IV — Entretanto, sério entrave existe, e que leva ao desânimo a laboriosa e dedicada classe rural. Centenas de cabeças desaparecem, anualmente, dizimando os rebanhos, pelas mais variadas causas. Quando os órgãos da defesa Animal intervem, quase sempre é tarde demais, em virtude da distância dos Postos de São José e Araranguá, ainda que vigilantes e laboriosos sejam os funcionários e técnicos desse Ministério.

Ainda no ano em curso inúmeros foram os casos de moléstias do gado, tendo uma só fazenda sofrido perda de dezenas de cabeças.

V — Ante o exposto, e tendo em vista os graves prejuízos a que estão expostos os criadores, por falta de uma melhor assistência, apela esta Assembléa Legislativa se digne v. excia., determinar estudo e medidas cabíveis no sentido de se instalar, no menor prazo possível, um Posto de Defesa Animal, a ser localizado no próprio meio rural dos municípios de Criciúma e Urussanga, dando-se preferência à localidade de Santo Antônio de Linha Anta, no município de Criciúma, por constituir o centro geográfico dos citados municípios.

VI — Com a presença permanente de veterinários e técnicos e dispondo-se de vacinas preventivas em abundância novo surto se verificará na pecuária daqueles municípios, que séria luta vem mantendo em seu abastecimento.

VII — Na certeza de que v. excia., dará ao presente apelo a guarda merecida e justa, apresento-lhe, desde já, os mais vivos agradecimentos do próprio Estado de Santa Catarina, Saudações respeitadas.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1955.

(a.) Paulo Preis". Sr. presidente srs. deputados. Encaminhando o presente apelo a v. excia, o sr. Ministro da Agricultura temos, exatamente, em mira, não apenas batalhar pelos interesses de dois municípios afastados, que se encontram distantes do Posto de Defesa Animal, situado no município de São José, como, também, do Posto de Araranguá, que embora com boa vontade queiram atender a nossa zona, não o conseguem, em virtude da distância que os separam da mesma. Ainda ultimamente centenas, ou quem sabe, milhares de cabeças de gado vem morrendo, e causando, assim, sérios prejuízos aos fazendeiros e aos colonos daquela região, porque não possuem recursos necessários e vacinas preventivas para que seus rebanhos sejam salvos.

Por isso, fazemos o presente apelo ao sr. Ministro da Agricultura, e esperamos que v. excia. conhecedor que é da economia agrícola do nosso Estado, venha, assim, atender aos justos reclamos da população de Urussanga e Criciúma.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do sr. deputado Paulo Preis.

Não havendo quem queira discutir, submeto a votos.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado. Sobre a Mesa o seguinte requerimento, formulado pelo sr. deputado Laerte Ramos Vieira:

"Exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa.

O deputado abaixo-assinado, de acordo com o inciso V, § 5º do Artigo 101 do Regimento Interno, requer a v. excia. que seja expedido telegrama ao diretor geral do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos na Capital Federal, bem como ao diretor do mesmo serviço nesta cidade, a fim de que seja instalada, na localidade de Encruzilhada, distrito de Palmeiras, município de Lajes, uma agência de Correios e Telégrafos.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1955.

(a.) Laerte Ramos Vieira".

O sr. Laerte Ramos Vieira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Laerte Ramos Vieira.

O SR. LAERTE RAMOS VIEIRA — Sr. presidente e srs. deputados. A localidade de Encruzilhada, situada no distrito de Palmeiras, município de Lajes, se ressent, de há muito, pela falta de uma Agência de Correios que possa servir seu grande número de habitantes, bem como muitas casas comerciais ali localizadas. Encontra-se a localidade de Encruzilhada em grande dificuldade com o seu serviço postal telegráfico, pois que só existe Agência dos Correios e Telégrafos, a mais próxima, no distrito de Indios. Sabemos que causam transtornos aos moradores de Encruzilhada o extravio e atraso da correspondência. Assim sendo, e atendendo apelo dos moradores daquela localidade, apresentamos o requerimento ora em discussão para que se faça sentir ao diretor do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos e ao diretor do Departamento em nosso Estado a necessidade urgente de ser instalada uma Agência de Correios em Encruzilhada, e estou certo que meus colegas de representação, que conhecem aquela localidade e também representam o meu município nesta Assembléa, darão apóio a esta medida que vem ao encontro das aspirações dos seus moradores.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento.

O sr. Osni Régis — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Osni Régis.

O SR. OSNI RÉGIS — Sr. presidente, srs. deputados, é realmente, uma necessidade premente para aquela distrito e que se pede, no momento. Neste sentido já nos falaram os moradores e pessoas interessadas por aquela localidade. Já nos haviam avisado que o nobre deputado Laerte Ramos Vieira entraria com uma indicação neste sentido e estou certo que não só os representantes do município de Lajes como os de outros municípios concordarão com o pedido formulado.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais propositores, encerro a discussão.

Em votação. Os srs. deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado. Antes de conceder a palavra ao sr. deputado João Colodel vou submeter à consideração do plenário o seguinte requerimento.

"Sr. presidente, O deputado abaixo-assinado, vem na forma regimental, requerer a v. excia, após ouvido o plenário se digne mandar constar na ata dos trabalhos de hoje, um voto de louvor ao "Clube de Regatas Aldo Luz", que tão

bem soube lá fora elevar o nome do nosso Estado, no setor dos esportes.

Solicito ainda que, telegrafe a FEDERAÇÃO NAUTICA CATARIENSE, dando conhecimento deste expediente.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1955.

(a.) Alfredo Cherem".

Em discussão o requerimento.

O sr. Alfredo Cherem — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Alfredo Cherem.

O SR. ALFREDO CHEREM — Sr. presidente, srs. deputados, todos nós sabemos da grande influência que tem os esportes no desenvolvimento da raça. Santa Catarina tem sido o Estado pioneiro no cultivo de esporte, não só no esporte que acaba de liderar os demais Estados do Brasil que é o nautico, como também nos demais esportes.

Nós, que temos brilhado lá fora, quando competimos nas regatas que se tem verificado na capital da República, viemos de trazer para Santa Catarina mais um desses campeonatos, trazendo para cá a taça de campeão nos diversos tipos de competição náutica.

Quero ressaltar que já era de esperar o brilho com que se houve lá fora a guarnição catarinense, brilho, aliás, que lhe é peculiar.

Era o que desejava dizer.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo mais quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A Mesa vai aguardar quorum, a fim de submeter o requerimento a votos.

Enquanto isso, submeto à consideração do plenário mais um requerimento do seguinte teor:

"Exmo. sr. presidente.

Os deputados Jorge Barroso Filho e Osni Medeiros Régis, vem na forma regimental apresentar o requerimento seguinte:

Seja inserto em ata um voto de pesar pelo falecimento em Lajes dos cidadãos Cid José Ribeiro e Pedro Amorim, bem como sejam expedidos telegramas às famílias enlutadas apresentando condolências e ciência da mesma inserção.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1955.

(aa.) Jorge Barroso Filho e Osni Medeiros Régis".

O sr. Rubens Nazareno — Peço a palavra, sr. presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Rubens Nazareno Neves.

O SR. RUBENS NAZARENO — Sr. presidente e srs. deputados, quero em nome do meu partido, associar-me a esse telegrama de pesar a ser passado às famílias lajeanas, pelo doloroso acontecimento.

Assim, sendo, sr. presidente, quero, neste momento, tornar expresso meu voto de profundo pesar.

Quero ainda comunicar que este meu voto de pesar também o é em nome da União Democrática Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os srs. deputados que estiverem de acordo com o requerimento dos deputados Jorge Barroso Filho e Osni Medeiros Régis, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento formulado pelo deputado Alfredo Cherem.

Os srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

Concedo a palavra ao sr. deputado João Colodel.

O SR. JOÃO COLODEL — Sr. presidente, srs. deputados.

Ocupo mais uma vez a tribuna para tratar do assunto referente ao abono de emergência aos funcionários públicos de Santa Catarina.

Srs. deputados — Muito embora justo esse movimento levantado pela nobre classe dos servidores públicos, movimento este, que reflete fielmente a situação angustiosa em que vive o funcionário, o Chefe do Poder Executivo continua protejando a solução desse problema.

Para comprovar a seriedade com que eu e meu partido encaramos esse movimento justo, tomo a liberdade de dar conhecimento à Casa de um esboço de projeto de lei, para concessão deste abono aos servidores públicos.

O Partido Trabalhista Brasileiro espera encontrar, da parte dos srs. deputados, o apóio de que necessita para aprovação dessa matéria.

Sr. presidente e srs. deputados. Antes de ler o teor do projeto de lei, projeto este que apresento com duas cópias — uma para ser endereçada ao líder do Governo, nesta Casa, e outra ao líder da bancada da UDN, outra para ficar nos arquivos desta Assembléa desejo ler as razões que justificam o nosso esboço de projeto: É a seguinte a justificação — (lé)

Justificação:

Senhor presidente, Senhores deputados:

Considerando que a digna Comissão de Funcionários Públicos, representando a Associação dos Servidores Públicos, que em data de 3 de maio deste ano apresentou a excelentíssimo senhor Governador do Estado, um memorial em que, após descrever a situação dos servidores públicos estaduais pleiteia um abono de emergência, na base de Cr\$ 1,000,00 (um mil cruzeiro) mensais, para todos os servidores indistintamente, a partir de 1º de abril do corrente ano;

considerando que dita comissão estimava o excesso de arrecadação para o corrente exercício de Cr\$ 207,000,000,00;

considerando que todas as bancadas com assento à Assembléa Legislativa catarinense, desde o início se manifestaram favoráveis ao movimento iniciado pela valorosa classe dos funcionários estaduais, visto como reconheceram tratar-se de justíssima pretensão dessa classe, extensivo o pedido aos civis, militares, ativos e inativos o pessoal de obras e do Departamento de Estradas de Rodagem;

considerando que o problema já de seu início foi, pela digna comissão pró-abono, orientada em seu verdadeiro caminho tendo em conta o objetivo a atingir, isto é, o pedido foi endereçado ao Chefe do Poder Executivo a quem, por prerrogativa constitucional exclusiva cabe a competência da iniciativa do projeto de lei respectivo;

considerando que inúmeras vezes se levantam prontamente em decidido apóio à presente causa tão necessária e evidente se faz sentir a reivindicação pleiteada, conforme dão conta os jornais, os anais da Assembléa e o telegrama endereçado ao sr. Governador do Estado em 23 de junho do corrente ano, trabalho esse todo feito no sentido de convencer o Poder Executivo da urgência de ser encaminhada à Mensagem e projeto de lei concedendo o abono de emergência;

considerando que dia por dia que passa mais se agrava a situação, tornando-se angustiosa e desesperadora a existência da maior parte dos servidores públicos, cujos vencimentos e remuneração estão muito longe de garantir as suas reais necessidades — bastante para isso lembrar que, somente nos últimos dez meses o custo da vida elevou-se a 21%;

considerando, por outro lado que a própria Constituição Federal garante ao trabalho remuneração condigna, que possibilite uma existência sem as perspectivas que afligem os servidores do nosso Estado, quando a própria fome já está rondando os lares de milhares de famílias;

considerando que, não obstante a nota de gabinete do senhor Governador do Estado, contida no Diário

Oficial de 22 de julho de 1955, enviar a mensagem de abono, visto existir qualquer outra lei já vetada pela Assembléia, onde existe uma maioria decidida a conceder o referido abono; considerando que não falta o apoio do Legislativo para a solução do problema inclusive para a concessão da melhoria de vencimento para a Magistratura e de Ministério Público, embora s. excia. o sr. Governador haja declarado em seu discurso de 31 de janeiro de 1955 que "governará com a Assembléia, sem Assembléia ou apesar da Assembléia" (Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1955, página 3);

considerando que em reunião realizada no dia 13 de maio de 1955, entre os deputados Rubens Nazareno Neves, Laerte Ramos Vieira, Estivalet Pires, Vicente Schneider, Braz Joaquim Alves e João Colodel, os membros da Comissão "Pró-Abono", na presença do sr. Governador, este afirmou que necessitava suplementar verbas na importância total de cerca de cem milhões de cruzeiros para várias despesas com serviços iniciados;

considerando que até o dia 25 de julho de 1955, pelos decretos ns. 852 a 914, inclusive, s. excia. o Governador já suplementou verbas na importância total de Cr\$ 96.952.920,00 tudo à conta do excesso de arrecadação do presente exercício;

considerando que o excesso de arrecadação na receita que se verifica acima dessa importância poderá ser destinada ao pagamento do abono de emergência, para o corrente exercício, desde que haja na verdade propósito de atender a solução do problema existente no seio do funcionalismo público e demais servidores públicos estaduais;

considerando que além do restante presumível de excessos de arrecadação da receita o projeto prevê outras fontes de recursos, inclusive em última instância, a criação de novos tributos e a majoração dos já existentes, comprovado que fique serem insuficientes os demais meios assegurados;

considerando não existir dúvida ser justa, necessária, inadiável encontrarse uma forma para providências urgentes, afim de tranquilizar a milhares de famílias de servidores estaduais, ora vivendo com vencimentos e remunerações absolutamente insuficientes, e que por isso mesmo não podem aguardar estudos ou medidas demoradas ou protelatórias e que aconteceria fatalmente com um reajustamento de seus estipêndios;

considerando que através de um abono de emergência seria atendido de pronto o problema na maior parte dando-se tempo aos Órgãos Técnicos para elaborarem de futuro, os ajustamentos que se fazem mister;

considerando, finalmente serem de inteira procedência as alegações constantes do memorial dos servidores públicos, bem como acertadas a orientação tomada, desde início, endereçando o pedido e o movimento ao excelentíssimo senhor Governador do Estado.

O deputado João Colodel, no propósito de demonstrar, mas uma vez o decidido e franco apoio de sua banca, no tocante ao assunto e ainda como modesta colaboração, estudou e redigiu um esboço de projeto de lei visando solucionar a discutida concessão do abono de emergência.

E para que s. excia. o sr. Governador do Estado possa ter conhecimento dos termos do projeto que nos empenharíamos em defender nesta Assembléia, com as emendas que foram indispensáveis tendo a honra de entregar uma cópia do mesmo ao sr. líder dos partidos coligados deputado Laerte Ramos Vieira.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1955.

(a.) João Colodel, deputado do P. T. B.

PROJETO DE LEI N.º

Concede Abono de Emergência aos Servidores Públicos do Estado.

Art. 1º — Fica concedido um Abono de Emergência aos servidores públicos estaduais, civis e militares, ativos ou inativos.

Parágrafo único — O Abono de Emergência é extensivo ao extranumerário, pessoal de obras, pessoal fixo ou variável, pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, a todos, enfim, que, sob qualquer título, percebem remuneração por verba orçamentária do Estado.

Art. 2º — O ABONO de Emergência, no valor único de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), mensais será pago, a partir de 1º de julho do corrente ano, até que sejam reajustados os vencimentos e remunerações dos servidores públicos estaduais.

Art. 3º — Excluem-se dos benefícios da presente Lei, apenas os membros da Magistratura e do Ministério Público.

Art. 4º — Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, ao Poder Executivo ficam atribuídos os seguintes recursos:

I — As verbas específicas do Orçamento;

II — Os saldos disponíveis dos exercícios anteriores;

III — O excesso verificado na arrecadação;

IV — A economia de todas as verbas decorrentes de compressão de despesas;

V — O produto de alienação de bens móveis ou imóveis do Estado; dito, autorizados por Leis especiais;

VII — Criação de novos tributos ou majoração dos existentes.

Art. 5º — Fica revogado o artigo 5º da vigente Lei orçamentária.

Art. 6º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1955.

(a.) João Colodel, deputado do P. T. B.

Sr. presidente, requeiro a v. excia. que se digne mandar constar nos anais desta Assembléia este esboço de projeto, bem como apresentarei uma cópia do mesmo que solicito a v. excia. seja endereçada ao líder do Governo nesta Casa.

Era essa, sr. presidente, a modesta cooperação que trazíamos, mais uma vez, para ver se virá a solução do caso de abono de emergência, tão necessário aos funcionários públicos do Santa Catarina.

Era o que desejava dizer.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — O Serviço Taquigráfico deve ter feito o apanhamento do discurso do sr. deputado João Colodel. Quanto ao esboço do ante-projeto de Lei do sr. deputado João Colodel a Mesa vai encaminhar ao ilustre líder do Governo nesta Casa, deputado Rubens Nazareno Neves.

Nesta oportunidade a Mesa informa que não recebeu, do sr. deputado João Colodel, nenhum projeto de Lei sobre o Abono de emergência aos funcionários.

A Mesa comunica aos srs. deputados que recebeu a visita do Chefe da Casa Militar do Palácio do Governo, que veio convidar, em nome de s. excia. o sr. Governador, a todos os srs. deputados para assistirem a Missa em intenção a alma do Desembargador Nelson Nunes Guimarães.

Esse ato de fé terá lugar amanhã, às 8.30 horas, na Catedral Metropolitana. Estão, pois, convidados todos os srs. Parlamentares.

Os srs. deputados Osni Régis e Laerte Vieira solicitaram, em requerimento, a inclusão, na forma regimental, na Ordem do Dia, dos projetos de Lei que criam a Universidade de Santa Catarina e que abre o crédito especial para atender às despesas deste fim.

Em votação o requerimento. Os srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados.

Estão aprovados. Não há mais oradores inscritos para falar na Hora do Expediente. Livre a palavra.

O sr. Estivalet Pires — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado João Estivalet Pires.

O SR. ESTIVALET PIRES — Sr. presidente, Nobres srs. deputados — Acabo de regressar do oeste catarinense onde estive em visita a zona de minha influência eleitoral.

Tive oportunidade, srs. deputados, de sentir de perto os reflexos das atividades parlamentares da Casa do Povo do Estado de Santa Catarina.

Lá, na longínqua região do Oeste tive, oportunidade de tomar conhecimento de inúmeros despachos telegráficos, assinados por ilustres líderes de bancadas com assento nesta Assembléia Legislativa, como também, tomei conhecimento de despachos telegráficos assinados isoladamente, por parlamentares, que procuravam dar conhecimento ao povo do interior, dos trabalhos realizados nesta Casa.

Devo dizer aos ilustres srs. deputados, que minha presença nesta tribuna prende-se a comentários que desejo fazer em torno a esses despachos telegráficos. No entretanto, permitam-me, antes de fazer tais comentários, que analise as sessões anteriores, que deram margem a expedição dessa onda de telegramas.

Quero referir-me, sr. presidente, à sessão, se não estou sendo traído pela memória, de 13 de julho do mês próximo passado, na ocasião em que a maioria parlamentar decidiu aprovar um requerimento, no sentido do adiamento da discussão do Plano de Obras e Equipamentos, para data posterior ao pleito de 3 de outubro. Naquela sessão desfilaram pela tribuna desta Casa, parlamentares que defenderam intransigentemente a situação atual dos funcionários públicos do Estado. Muitos, dignos e ilustres parlamentares integrantes das bancadas situacionistas naquela ocasião dirigiram-nos inúmeros ataques — "cinismo" — "falta de cumprimento de palavra empenhada" — "traição" — e outras cousas, ainda, a nós outros foram atribuídas. Por que, naquela ocasião, não revidamos? Porque a experiência parlamentar nos dizia, que a bancada governista procurava propostadamente uma provocação, isto é, visavam atritar-nos afim de que não fosse votado o requerimento.

Votado finalmente o requerimento, os deputados coligados, resolveram abandonar o plenário. Resolveram abandonar a tribuna que lhes foi conferida pelo povo catarinense para, em troca, usar o microfone de rádio, para dali proferirem injúrias e calúnias contra a bancada da oposição desta Casa.

Naquela oportunidade, quando ausente os ilustres e dignos parlamentares das bancadas coligadas, solicitei a palavra e disse que muita coisa teria de dizer em revide aos ataques, e às calúnias que nos foram assacados, mas que desejava fazê-lo em ocasião que presentes estivessem os deputados da situação, para, frente à frente, discutirmos o assunto. E aqui sr. presidente, encontro-me no cumprimento da afirmação que havia feito, quando ss. excias., se encontravam ausentes deste plenário. Poderia eu, como qualquer deputado da bancada do Partido Social Democrático, ou Partido Trabalhista Brasileiro, usar, também, em igualdade de condições, de outros microfones de outras estações de rádio, mas não o fizemos, porque preferimos defender desta tribuna, que o povo catarinense nos confiou as prerrogativas peculiares ao nosso mandato.

Srs. deputados, falou-se e proclamou-se bem alto naquela sessão da falta do cumprimento da palavra empenhada, esta acusação, atinge-me de perto, porque naquela oportunidade, em que havíamos acertado o tramitamento para discussão do Plano de

Obras e Equipamentos, ainda eu, liderava a bancada do Partido Social Democrático. Quero, agora lembrar, reavivar a memória dos ilustres deputados da situação. Quando acertamos, combinamos entre os líderes das diversas bancadas, o fizemos, em torno do Plano de Obras e Equipamentos originário do Poder Executivo. Posteriormente o nobre líder da União Democrática Nacional, apresentou um substitutivo que modificou completamente o Plano, originário do Poder Executivo, na parte referente à sua vigência. Se ajustamos um entendimento, cordial, entre os líderes das diversas bancadas, o fizemos em relação do Plano de Obras que deveria vigorar na data de sua publicação.

Não houve, desta forma, sr. presidente, falta de compromisso à palavra empenhada. Quero, desta tribuna, solicitar àqueles deputados da situação que porventura comigo não concordam, que digam qual foi, qual o relator da bancada do Partido Social Democrático, que excedeu o prazo regimental ajustado?

Se vv. excias., conseguirem provar que houve de parte do P. S. D., retardamento nos prazos, poderei dar razão a vv. excias. Não houve, sr. deputados, falta de cumprimento da palavra empenhada.

De mais a mais, é preciso que se diga que, quando assumimos o compromisso, o fizemos no sentido de trazer o Plano de Obras e Equipamentos à apreciação do Plenário, em qualquer outro compromisso.

Não assumimos nenhum compromisso de votar a favor ou contra o Plano de Obras. Assumimos, tão simplesmente, o de abreviar, o máximo possível, a sua tramitação regimental, pelas comissões.

Quando do início desta legislatura, em virtude da convocação extraordinária de s. excia. o Chefe do Executivo, tivemos ocasião de ver desfilar pela tribuna da situação inúmeros srs. deputados, todos eles fazendo a apologia do Plano de Obras e todos, a uma só voz, afirmavam que o mesmo não visava interesses eleitorais. As notas taquigráficas desta Casa aí estão, para o exame de qualquer sr. deputado e para a constatação do próprio povo de Santa Catarina. Pois bem, srs. deputados, o Plano de Obras, segundo anunciaram, a reiteraram da tribuna parlamentar, os deputados da situação, não tinha fim eleitoral. Basta entretanto srs. deputados, percorrermos os Municípios do interior, e visitarmos os chefes do Poder Executivo, Câmaras Municipais, Associações Comerciais, e Associações Rurais, para encontrarmos despachos telegráficos assinados por todos os deputados da coligação, afirmando que as bancadas do P. S. D., e do P. T. B., traíram os interesses do povo de Santa Catarina, votando pelo adiamento da discussão do Plano de Obras.

Sr. presidente — Se o Plano de Obras não tinha, como afirmavam os srs. deputados da situação, fim eleitoral, para que e por que, esses telegramas?

Está claro. Ficou provado que esse Plano de Obras tinha fins exclusivamente eleitorais.

Porque, srs. deputados, se assim não fosse, não haveria razão para as bancadas, que apoiam o Governo, enviarem telegramas proclamando que a oposição traiu aos interesses do Estado de Santa Catarina.

O sr. Mário Orestes Brusa — V. excia. me permite um aparte?

O SR. ESTIVALET PIRES — V. excia. tem o aparte.

O sr. Mário Orestes Brusa — V. excia. pode me informar se algum diretório político recebeu telegrama das bancadas coligadas?

Entende v. excia. que os prefeitos municipais sejam cabos eleitorais?

O SR. ESTIVALET PIRES — Pergunto a v. excia. Por que então a preocupação de vv. excias. em ter telegrafado a todas as entidades a que há pouco me referi?

O sr. Mário Orestes Brusa — É porque as bancadas coligadas entenderam (e entendem, sr. deputado) que vv. excias. traíram reais interesses do Estado de Santa Catarina, adiando a votação do Plano de Obras e Equipamentos.

O SR. ESTIVALET PIRES — Só por isso, excelência? !!!
(Risos)

O sr. Mário Orestes Brusa — Reafirmo aqui e em qualquer circunstância que vv. excias., traíram os interesses do nosso povo, com o adiamento do Plano de Obras. Traíram, também, sr. deputado, até a palavra empenhada.

O SR. ESTIVALET PIRES — Não é verdade.

O sr. Mário Orestes Brusa — É verdade, excelência. Esqueceram vv. excias., do que ficou ajustado? O líder da União Democrática Nacional conforme combinação, apresentou uma emenda ao projeto, transformando o aumento de imposto em taxa, possibilitando, dessa forma, a entrada de um Projeto...

O SR. ESTIVALET PIRES — É engano de v. excia.

O sr. Mário Orestes Brusa — V. excia., quer sempre estar equivocada para poder trair os interesses de Santa Catarina e os interesses do povo.

O SR. ESTIVALET PIRES — Vamos manter serenidade, sr. deputado Mário Brusa. V. excia., já foi traído nesta Casa pela assessoria técnica da sua bancada, em certa ocasião, e agora está sendo traído pela sua memória.

V. excia., se fizesse um exame retrospectivo do assunto tratado nas reuniões realizadas, deverá lembrar-se de que, quando assim procedemos ainda, não havia surgido o problema da concessão do abono ao funcionalismo público. Posteriormente, em data talvez, bem recente, é que ele apareceu. Na reunião de líderes, que realizamos no gabinete do sr. presidente desta Casa, com relação ao Plano de Obras e Equipamentos, quanto à sua discussão e votação, não cogitamos, em absoluto, da questão relativa ao abono.

Em outra oportunidade, em data muito posterior é que fomos convocados para uma reunião relativa à concessão do abono ao funcionalismo estadual.

O sr. Mário Orestes Brusa — Eu queria ouvir de v. excia., a afirmação de que concordou com a emenda que o líder da U. D. N., ia apresentar ao Plano? — E v. excia., concordou com os recursos solicitados para a cobertura da despesa do abono?

O SR. ESTIVALET PIRES — Devo dizer a v. excia., sr. deputado Mário Brusa, que eu não concordei com a emenda do ilustre deputado Laerte Vieira.

V. excia., está satisfeito? — Devo dizer a v. excia., ainda, sr. deputado, que esta emenda nada tinha que ver com o abono. Na reunião relativa ao abono, não cogitamos das normas que tínhamos aprovado anteriormente, e relativas ao Plano de Obras.

O sr. Mário Orestes Brusa — Quer dizer que permanecia de pé a combinação feita. Então, neste caso, houve traição da palavra empenhada.

O SR. ESTIVALET PIRES — Se, vv. excias., me esclarecerem a oportunidade, a ocasião, o ato que caracteriza a traição que alegam, se conseguirmos comprovar este fato, talvez eu dê razão a vv. excias.

O sr. Mário Orestes Brusa — Eu considero que vv. excias. faltaram com a palavra empenhada ao subscreverem e aprovarem, nesta Casa, um requerimento solicitando o adiamento da discussão do Plano de Obras e Equipamentos para depois das eleições. V. excia., diz que o Plano tramita nesta Casa desde fevereiro e que seria discutido dentro de 43 dias, mas depois desses 43 dias já passou muito tempo! Na oportunidade que foi requerido o adiamento da discussão do Plano, já estávamos fora desse prazo

da combinação que havíamos feito. E com esses adiamentos para depois das eleições vv. excias. quebraram, realmente o compromisso assumido, a palavra empenhada. Segundo essa palavra empenhada entre os líderes, o Plano seria apreciado dentro de determinado tempo. Não se cogitava, naquela ocasião, se o Plano devia ser aprovado ou rejeitado dentro dos 43 dias, mas apenas seria discutido e votado...

O SR. ESTIVALET PIRES — Com o aparte o deputado Paulo Preis

O sr. Paulo Preis — Solicitei o aparte apenas para dizer que como v. excia., se encontra na tribuna, eu também desejava fazê-lo, para falar, estranhando os termos em que foi vazado o comunicado telegráfico às Câmaras Municipais e aos Prefeitos, o que estranhei, também, e tenho em mãos cópia, foi o radiograma transmitido às Associações Rurais. Isto realmente me surpreendeu, porquanto as Associações não são órgãos do Governo. As Associações talvez também causou estranheza visto que não são elas órgão de interesse político, mas que prestam assistência aos homens do campo, aos homens do interior. A minha estranheza, de modo especial, é que as bancadas da situação se tenha dirigido às Associações Rurais.

O SR. ESTIVALET PIRES — Vou conceder o aparte do deputado Mário Orestes Brusa.

O sr. Mário Orestes Brusa — Quanto às Associações Rurais, sendo órgão que tem interesse no Plano de Obras e Equipamentos, evidentemente nós tínhamos o interesse em levar ao seu conhecimento o que aqui se passou com relação ao Plano, para que a culpa do adiamento da sua discussão e votação se estenda às bancadas coligadas.

O SR. ESTIVALET PIRES — V. excia., não aceita como certa a possibilidade do Plano de Obras ser apreciado ainda no corrente ano?

O sr. Mário Orestes Brusa — Já tive oportunidade de dizer que não vejo como, tecnicamente, se possa aumentar o imposto, depois da remessa da parte do Executivo, de projeto de Lei Orçamentária de 56, porque não podemos alterar o quantum da proposta orçamentária.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre deputado que dispõe de 3 minutos para terminar seu discurso.

O sr. João Colodel — Contra apartando o nobre vice-líder da U. D. N., desejo dizer que os ilustres líderes estão usando e abusando do termo traição. Entretanto, se houve traição, foi em se adiar a execução desse Plano para o próximo exercício.

O SR. ESTIVALET PIRES — Sr. presidente, v. excia., já me advertiu de que disponho de apenas 3 minutos, nesta tribuna, para concluir minha exposição.

Dessa forma, sr. presidente, solicito a v. excia., minha inscrição para a hora das explicações pessoais, quando terei oportunidade de concluir a exposição que venho fazendo.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência defere o requerimento do sr. deputado Estivalet Pires.

Esgotada a hora do Expediente. Passamos à Ordem do Dia.

Como primeira matéria temos a discussão e votação do projeto de Lei n. 167/50.

Dispõe sobre a regência de aulas extraordinárias nas Escolas Normais e Institutos de Educação do Estado.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Deixo de submeter à votação por falta de quorum.

Discussão e votação do projeto de Lei n. 15/55, de origem governamental.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o discuta, encerro a discussão.

Discussão do projeto de Lei n. 17/55.

Cria cargo de Sub-Diretor, padrão Y, (Instituto de Educação e Colégio

Estadual Dias Velho de Florianópolis).

(Pausa)

Não havendo quem o discuta, encerro a discussão.

Segunda discussão e votação do projeto de Lei n. 54/55.

Inclui no Plano Rodoviário do Estado as estradas municipais Turvo - Meleiro - Mãe Luzia e Mãe Luzia - Nova Veneza - Siderópolis, pertencentes aos municípios de Criciúma e Urussanga.

Encerrada a discussão.

A Mesa apreciando o requerimento apresentado pelo deputado Antenor Tavares, solicitando sessenta dias de licença, deu Parecer favorável.

Está em discussão o parecer e o requerimento.

(Pausa)

Não havendo quem deseje usar da palavra, encerro a discussão.

Discussão do projeto de Lei n. 117/54 - Abre crédito especial de Cr\$ 600.000,00, para pagamento das despesas com a elaboração da cidade Universitária de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem deseje discutir, encerro a discussão.

Discussão do projeto de Lei n. 121/55 - que autoriza o Poder Executivo promover a criação da Universidade de Santa Catarina.

Em discussão.

O sr. deputado Lauro Locks enviou uma emenda ao projeto.

Em virtude dessa emenda, retiro o projeto da Ordem do Dia para encaminhá-lo à Comissão competente.

A Mesa verifica que não há quorum para votação.

Vou suspender a sessão por (15) minutos a fim de aguardar número legal.

Está suspensa a sessão.

(O sr. presidente faz soar a companhia).

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão. Sobre a mesa o seguinte requerimento: Sr. presidente, requerio inclusão na Ordem do Dia do projeto de Lei n. 56/55, de origem governamental, que autoriza a aquisição de área de terra na cidade de Tubarão.

O sr. Secretário vai proceder a chamada dos srs. deputados.

(Procede-se a Chamada dos senhores deputados).

Pela chamada verifica-se que não há quorum para votação.

Peco aos srs. deputados que tomem assento nos seus respectivos lugares. Vou submeter a votação a redação final dada ao projeto de Lei n. 14/54 - Cria grupo Escolar na Vila de Felipe Schmidt, no município de Canoinhas.

Os srs. deputados que aprovam a redação final, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovada.

Vai à sanção.

Votação da redação final dada ao projeto de Lei n. 65/54 - Abre crédito especial de Cr\$ 200.000,00 - destinado a auxiliar a Associação dos Empregados no Comércio de Lajes na construção de sua sede.

(Posta a votos, a redação é aprovada - Vai a sanção.)

Votação da redação final dada ao projeto de Lei n. 151/54.

Dispõe sobre a Lei n. 234, de 10 de dezembro de 1948.

(Posta a votos é aprovada - Vai a sanção.)

Votação da redação final dada ao projeto de Lei n. 183/54.

O Laboratório Geral do Estado criado pela Lei n. 503, de 24 de julho de 1951 - Passa a denominar-se Laboratório de Química Agrícola e Industrial.

(Posta a votos, é aprovada a redação - Vai a sanção.)

Votação da redação final dada ao projeto de Lei n. 27/55 - Autoriza o Poder Executivo a auxiliar a construção da Casa da Criança no Município de Criciúma.

(Posto a votos a redação final, é aprovada - Vai à sanção.)

Votação da redação final dada ao projeto de Lei n. 32/55 - Autoriza a abertura de crédito, no montante de Cr\$ 200.000,00, para auxílio à "Casa da Criança" de Urussanga.

(Posta a votos a redação final é aprovada - Vai à sanção.)

Votação da redação final dada ao projeto de Lei n. 73/55 - Autoriza a abertura de crédito especial.

(Posta a votos, é aprovada - Vai à sanção.)

Votação da redação final dada ao projeto de Lei n. 76/55 - Autoriza a doação de uma área de terra na cidade de Concórdia.

(Posta a votos é aprovada - Vai à sanção.)

O SR. PRESIDENTE - Votação do requerimento do deputado Antenor Tavares.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento de licença do sr. deputado Antenor Tavares, fica convocado o respectivo suplente da União Democrática Nacional, que, estando presente, pode tomar assento junto ao Plenário.

Votação do projeto de Lei n. 56/55 - Autoriza a aquisição de uma área de terras na cidade de Tubarão.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado.

Vai a redação final.

Em votação o projeto de Lei n. 117/55 - Abre crédito especial de Cr\$ 620.000,00, por conta do exercício de arrecadação do corrente exercício para pagamento da cotação do projeto da "Cidade Universitária".

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação de Leis.

Votação do projeto de Lei n. 17/55.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra o sr. deputado Osni de Medeiros Régis, para encaminhar a votação.

O SR. OSNI RÉGIS - Sr. presidente e srs. deputados. Na Comissão de Finanças e Contas do Estado, o sr. deputado Paulo Preis, exarou o seguinte parecer: - I - Visa o projeto de Lei n. 17/55, de origem governamental, o cargo de Sub-Diretor do Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", desta Capital.

II - Examinados a legalidade e o mérito da proposição, nas Comissões específicas, cabe-nos, aqui, apreciá-lo sob o aspecto da despesa que acarretará ao Tesouro Estadual.

III - Já firmamos ponto de vista nosso, nesta Comissão, a que não nos é dado fugir nesta oportunidade.

IV - Diante de pronunciamentos reiterados de v. excia. o sr. Chefe do Poder Executivo Estadual de que está o Tesouro em condições de concorrer abono ou aumento de vencimentos ao funcionalismo público, achamos de recursos, segundo informação oficial.

Sala das Comissões, em 3 de julho de 1955.

(a.) **Paulo Preis**, relator.

Este foi o parecer dado na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Estado, pelo deputado Paulo Preis, e foi o parecer vitorioso.

Realmente, sr. presidente, o projeto de Lei encaminhado pelo sr. Governador do Estado, tinha a finalidade de criar o cargo de Sub-Diretor do Colégio Estadual "Dias Velho". Pelo deputado Paulo Preis, (digo) Paulo Fontes, foi apresentado uma emenda modificando normas do projeto, isto é, que só poderia ser exercido tal cargo, por pessoa possuidora de curso superior. Isso seria interessante que ocorresse não somente no Colégio Estadual "Dias Velho" mas que fosse em geral em outros Institutos.

(Continua no próximo número)